



MUNICÍPIO DE SOROCABA

ORGÃO OFICIAL
DA PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SOROCABA

PORTE PAGO
DR/SP
PRT/SP - 4138/93

ANO XIV

<http://www.sorocaba.sp.gov.br>

SOROCABA, 5 DE AGOSTO DE 2005

Nº 1.163

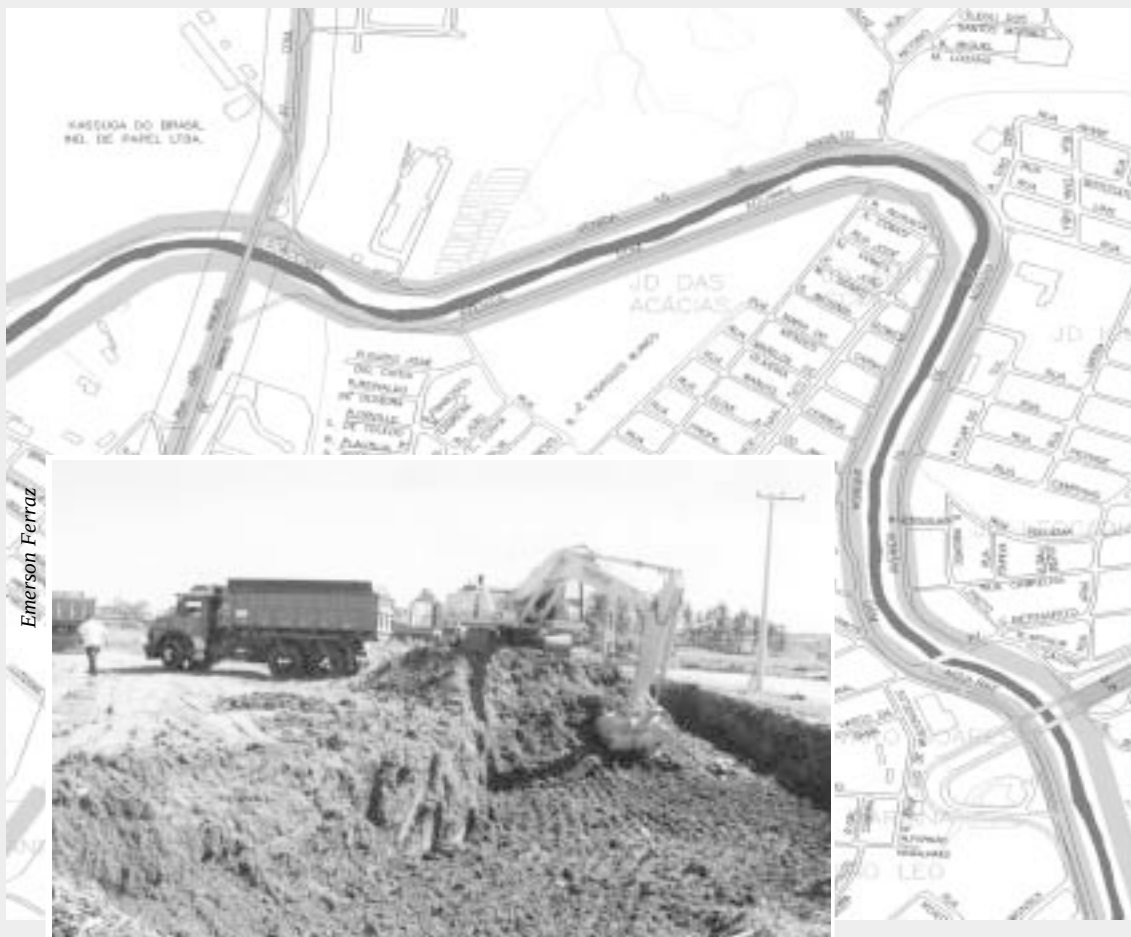
QUALIDADE DE VIDA

Últimos 2 quilômetros da av. Dom Aguirre serão revitalizados e ganharão ciclovia

O trecho final da avenida Dom Aguirre, principal ligação das regiões sul e leste da cidade com a zona industrial e parte da zona norte, vai ser revitalizado. O prefeito Vitor Lippi anunciou, na última terça-feira (2), que os 2.105 metros de pista simples, entre a ponte Fernando de Luca e o acesso à avenida Camilo Júlio, serão recapeados e ganharão uma ciclovia paralela e novo paisagismo. As obras complementam o trabalho iniciado na administração anterior, quando a marginal ao rio Sorocaba foi reformada até a ponte do Pinga Pinça.

A Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe) já está elaborando o projeto e o serviço deve começar dentro de um mês. Além da ciclovia, está prevista a construção de calçada de um metro de largura do lado do rio, uma faixa de grama de um metro, a ciclovia de 2,40m e outra calçada com mais 2 metros.

Além de melhorar a ligação com a zona industrial, a revitalização da avenida e a construção da bacia de contenção para evitar enchentes no Jardim Abaeté, que fica ao lado da marginal, constituem um



Emerson Ferraz

Quem passou pelo Jardim Abaeté nos últimos dias presenciou escavadeiras, caminhões e trabalhadores executando a primeira etapa das obras que vão atacar de frente um antigo inimigo do bairro, as inundações. Leia na última página como foi o início dos trabalhos.

Mapa mostra o trecho da avenida Dom Aguirre que será revitalizado

conjunto de obras destinadas a melhorar a qualidade de vida da população daquela região da cidade.

Paisagismo

As benfeitorias serão acompanhadas da implantação de tubulação para a drenagem de águas pluviais, paisagismo nas duas laterais, gradil de proteção de pedestres e iluminação com luminárias de pétalas do lado oposto ao rio.

“A ciclovia que estamos iniciando nesse trecho da Dom Aguirre vai continuar, no futuro, pelas principais avenidas da zona industrial”, diz o prefeito. O traçado da rede destinada a bicicletas será definido pelo Plano Diretor de Ciclovias, que está sendo elaborado pelos técnicos da Prefeitura.

Vitor Lippi diz que pretende criar no município um conceito muito difundido na Europa, segundo o qual a bicicleta é mais que um meio barato de transporte. “Lá, ela é maneira eficiente de buscar a melhoria das condições de saúde da população”.



IMÓVEL LEGAL

Construir ou reformar imóveis requer algumas providências legais. Veja na **página 2** o que é preciso fazer para ficar em dia com os códigos de Obras e de Zoneamento.

PS Municipal inaugura leitos na UTI Infantil

O Pronto-Socorro Municipal conta desde a última terça-feira (2) com três leitos de UTI Infantil. O novo serviço de retaguarda amplia a parceria que a Prefeitura tem com a Santa Casa, onde funciona o PS, e passa a contar também com o reforço do Governo do Estado.

O Município será responsável pelo pagamento da equipe médica, cerca de R\$ 24 mil por mês, enquanto o Governo do Estado se responsabilizará pelo custeio dos leitos até que os mesmos sejam credenciados pelo SUS. Na foto, Vitor Lippi visita a UTI Infantil acompanhado pelo provedor da Santa Casa, José Antônio Fasiaben.

Zaqueu Proença



351 ANOS

Mês de aniversário de Sorocaba tem arte, lazer, cultura e boas notícias

Confira a programação completa na página 3.

Serviço

Construções e ampliações devem respeitar os códigos de obras e de zoneamento da Prefeitura

Veja o que é preciso para legalizar um imóvel

Com o fim do período de vigência da Lei 7.200, que tratava da legalização a título precário de construções clandestinas, obras residenciais e comerciais executadas em Sorocaba só podem ser aprovadas desde que estejam de acordo com as posturas municipais. Ou seja, as obras precisam se enquadrar rigorosamente aos códigos de obras e de zoneamento da Prefeitura, ambos inseridos no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município.

A Lei 7.200, que vigorou entre agosto de 2004 e 4 de fevereiro deste ano, funcionou como um instrumento legal que permitia a legalização de obras consideradas irregulares, sem registros junto à Prefeitura. Esta lei autorizava os proprietários de construção residencial

Zaqueu Proença



Construções irregulares podem ser embargadas e até demolidas

al e não residencial – e suas respectivas ampliações não licenciadas – a requerer a legalização mediante o pagamento de forma simples dos tributos relativos à edificação.

O que é necessário para legalizar

Entre as exigências para legalizar imóveis

em situação irregular incluem-se a apresentação de três vias da planta do imóvel, memorial descritivo, com o projeto acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de um profissional devidamente habilitado e inscrito na Prefeitura de Sorocaba.

Os proprietários também devem apresentar documento de titularidade do imóvel e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Em casos de posse ou processo de usucapião, os requerimentos são encaminhados à Secretaria de Negócios Jurídicos, cujo parecer determinará a aprovação ou não do pedido de legalização de obras.

Onde apresentar a documentação

O setor da Prefeitura responsável pela regularização dos imóveis é a Divisão de Licenciamento e Controle (DLCon), subordinada à Secretaria da Habitação,

Urbanismo e Meio Ambiente (Sehaum). A DLCon funciona no segundo andar do Palácio dos Tropeiros, no Alto da Boa Vista, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, entre 8 horas e 17 horas.

Quase 1.400 alvarás no 1º semestre

Somente nos primeiros seis meses deste ano, a Prefeitura concedeu 1.394 alvarás para obras particulares

abril, 136 em maio, 260 em junho e 186 em julho. Nesse mesmo semestre foram emitidos pelo menos 1.200 outros alvarás autorizando o início de edificações particulares.

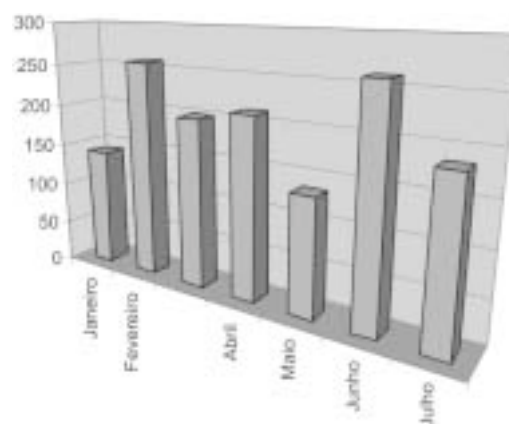
Fiscalização e prazos

O controle sobre as obras que são executadas na cidade se dá por meio da Divisão de Fiscalização da Prefeitura, órgão da Secretaria de Finanças. Quando um fiscal localiza construções irregulares, imediatamente notifica os proprietários para que estes providenciem a legalização. De acordo com a legislação municipal, quando a obra contraria as posturas municipais, a fiscalização procede ao embargo da construção e concede um prazo de até quinze dias para que a pessoa faça as

adequações exigidas por lei. O não cumprimento das normas obriga a Prefeitura a tomar providências judiciais que culminam até mesmo com a demolição do imóvel.

No caso das construções que estejam de acordo com as posturas municipais, mas não licenciadas, a fiscalização notifica o proprietário e concede até três dias para que ele requeira a legalização na Prefeitura. Se o responsável não seguir a orientação, poderá ter a obra embargada e autuada.

EVOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE REGULARIZAÇÃO



(construções e ampliações) fundamentados nas posturas municipais. Os relatórios emitidos pela Divisão de Licenciamento e Controle mostram uma grande variação no número de licenciamentos (regularização) mensalmente. Foram 142 obras em janeiro, 258 em fevereiro, 200 em março, 212 em

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO
Vitor Lippi

VICE-PREFEITO
Geraldo de Moura Caiuby

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Januário Renna

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Maria José de Almeida Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Carlos Alberto Maria

SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)
Djalma Luiz Benette

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDE)
Luiz Christiano Leite da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Maria Teresinha Del Cístia

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
José Antônio Matiello

SECRETARIA DE FINANÇAS (SEF)
Fernando Mitsuo Furukawa

SECRETARIA DO GOVERNO (SG)
José Domingos Valarelli Rabello

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEHAUM)
José Dias Batista Ferrari

SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)
Antônio Carlos Bramante

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (SEJ)
Marcelo Tadeu Athayde

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA (SEOBE)
José Antônio Bolina

SECRETARIA DE PARCERIAS (SEPAR)
Marcelo Mattos Lomelino

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
José Vicente Dias Mascarenhas

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO (SERT)
Luiz Alberto Firmino

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Milton Ribeiro Palma

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DEFESA SOCIAL (SETDS)
João Paulo Corrêa

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL (URBES)
Renato Gianolla

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Pedro Dal Pian Flores

MUNICÍPIO DE SOROCABA
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

Administração e Redação
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 - 4º andar
Sorocaba - SP - Fone / Fax: (015) 3238-2498

Diretora de Imprensa
Nerli Peres

Oficial de Imprensa do Município
Renato Monteiro - MTb 19.826 DRT/SP

Editor Responsável
Marinaldo Cruz Filho - MTb 35.630 DRT/SP
Composição e Impressão
Ipanema Sistema Gráfico e Editora Ltda.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 199
Votorantim - SP - Fone (015)3243-3171

COMUNICADO À POPULAÇÃO

De acordo com a Lei Municipal nº 4.595/94, todo cidadão residente em Sorocaba, e reconhecidamente sem recursos financeiros, tem direito o serviço funerário gratuito prestado pelas concessionárias que atuam na cidade:

LEI Nº 4.595/94

"Artigo 5º - As empresas funerárias concessionárias, obrigam-se ao fornecimento de caixão mortuário e transporte gratuito, às pessoas reconhecidamente sem recursos financeiros e aos indigentes dentro dos limites do município.

Parágrafo Único - A urna fornecida ao indigente ou pessoas reconhecidamente pobres na expressão da lei, será sempre de madeira envernizada em nogueira para adultos e, caixão de madeira com revestimento em plástico de primeira qualidade quando se tratar de criança."

OFEBAS: 3224-4511 • OSSEL: 3231-4807 • SECID: 3238-2421



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

Agenda Cultural

Eventos programados
para o mês de agosto

Música

Shows na Praça Cel. Fernando Prestes. Entrada gratuita.

DIA	SHOW	HORÁRIO
5	Hélio & Renato	10h30 às 12 horas
6	Ubaú	10h30 às 12 horas
8	Duo Flauta e Violão da Fundec	17 às 18 horas
9	Grupo Musical Entre Amigos	17 às 18 horas
10	Pé da Serra e Rio Grande	10h30 às 12 horas
11	Reinaldo Camargo	10h30 às 12 horas
12	Maurício Nogueira	10h30 às 12 horas
16	Urubatã	10h30 às 12 horas
17	Cassiano Moraes e Banda Kataia	17 às 18 horas
18	Grupo de Metais da Fundec	10h30 às 12 horas
19	Estrutura Mental e Filologia (hip-hop)	17 às 18 horas
20	Grupo de Canto	10h30 às 12 horas
22	Corporação Musical Carlos Gomes	10h30 às 12 horas
23	Maurício Nogueira	17 às 18 horas
24	Samba Antigo	10h30 às 12 horas
25	Cassiano Moraes e Banda Kataia	17 às 18 horas
26	Grupo de Choro da Fundec	10h30 às 12 horas
27	Grupo Musicalidade	10h30 às 12 horas
29	Reis do Cururu	10h30 às 12 horas
30	Duo Piano e Trompete da Fundec	17 às 18 horas
31	Hélio & Renato	17 às 18 horas

Dia 14 – 19 horas

Carrefour Music Fest
Sandy & Júnior e Jota Quest
Estádio Walter Ribeiro – CIC
Ingressos: a partir de R\$ 10,00
Informações: 0800 727 3090

Dia 19 – 20 horas

Concerto de Cordas
Quarteto Kocian
Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 20,00 /
R\$ 10,00 (meia entrada)

Dia 20 – 21 horas

Renato Teixeira “60 anos”
Teatro Municipal Teotônio Vilela
R\$ 20,00 (antecipado) /
R\$ 25,00 (bilheteria)

Dias 20 (21 horas) e 21 (20 horas)

A Música dos Beatles
Só Bitous Club Band
Teatro América
Ingresso: R\$ 5,00 (Renda para o
Fundo Social de Solidariedade)

Dias 20 (20 horas) e 21 (12h30)

Garotinhas de Ouro
Centro de Tradições Gaúchas
Ingressos: R\$ 15,00
Informações: (15) 3222-6995

Dia 21 – 11 horas

Show da Banda Mantiqueira
Projeto Metso Cultural
Realização: MdA International
Apoio: Prefeitura de Sorocaba
Parque Carlos Alberto de Souza
(Campolim)
Entrada franca.

Dias 25 e 26 – 20h30

Rock Sinfônico
Orquestra Sinfônica de Sorocaba
Regência: Jonicler Real / Banda:
Coliseu
Teatro Municipal Teotônio Vilela

Dia 28 – Das 11 às 20 horas

Tributo a Raul Seixas
Estacionamento do Paço Municipal

Passeio pelo Centro Histórico é uma das
atividades previstas para o mês de



Exposições

Até dia 5

Exposição Aérea

Realização: Aeroclube, Sorocaba e
Região Convention & Visitors Bureau e
Prefeitura de Sorocaba
Esplanada Shopping

Até 15/8 (2ª a 6ª das 8 às 17 h)

“Sorocaba de ontem e de hoje”

Organização: Jardel Pegoretti
Realização: Pref. de Sorocaba
No Espaço Cultural Municipal

Até dia 10 - (8 às 16h30)

“130 anos da Sorocabana”

Organizada pela Turistrem, Regional
de Sorocaba
Salão de Exposições da Fundec

Dias 8 a 12 – das 8 às 16h30

“Revivendo a História”

Exposição organizada pelo Instituto
Histórico, Geográfico e Genealógico
de Sorocaba
Na sede do IHGGS

Dias 8 a 19 – 2ª a 6ª (8 às 17 horas)

Sorocaba em Papel

Coordenada por Luiz Máce
Biblioteca Infantil
Abertura: Dia 8, às 20 horas

Dias 10 a 31 (9 às 18 horas)

“Palimpsesto”

Fotos de Sorocaba
Mostra do fotógrafo
Tiago Pelegrini Macambira
Biblioteca Municipal
Abertura: Dia 10, às 19 horas

Dias 16 a 26 - (8 às 16h30)

“Prêmio Flávio Gagliardi”

Exposição organizada pela Prefeitura
de Sorocaba
Salão de Exposições da Fundec
Abertura e Premiação: Dia 16, às 20
horas

Dias 17 a 31

2ª a 6ª, das 8 às 17 horas

“Sorocaba em Arte”

Exposição organizada pela Prefeitura
de Sorocaba
No Espaço Cultural Municipal

De 22/8 a 15/9

2ª a 6ª, das 8 às 17 horas

“Viver de Brincar”

Exposição do Projeto Brincadeiras de
Quintal (Linc)
Biblioteca Infantil
Abertura: Dia 22, às 20 horas

Teatro

Dias 4 e 5 – 20 horas

As Relações Naturais

Grupo Nativos Terra Rasgada
Direção Geral: Flávio Melo
Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 5,00 (antecipado) /
R\$ 10,00 (bilheteria)

Dias 6, 13, 20 e 27 - 20 horas

Projeto Teatro de Câmara

Cia. Clássica de Repertório
Direção: Mário Pérsico
Na Fundec (Censura 14 anos)
Ingressos limitados

Dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 – 19 horas

E o Céu Uniu Dois Corações

Grupo Manto / Circo de
Guaraciaba / Biblioteca Infantil /
Entrada franca / Retirar ingressos
com 1 hora de antecedência

Dia 11 – 19h30

Um Novo Amanhecer

Autor: Marcos Castro
Direção: Maria Chiesa
Grupo Anima (Polícia Militar do
Estado de São Paulo)
Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 1,00

Dia 17 – 20 horas

Sagarana

Projeto Escola
Rui Di Carvalho Produções
Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 12,00 (antecipado)
/ R\$ 24,00

Dia 28 – 16 horas

A Bela e a Fera

Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 10,00 /
R\$ 5,00 (com filipeta de
desconto)

MAIS INFORMAÇÕES

• **TMTV** - Av. Engº Carlos Reinaldo
Mendes, Alto da Boa Vista. Ao lado
do Paço Municipal / Tel: 3238-2222.
• **Fundec** - Rua Brigadeiro Tobias, 73
/ Tel: 3233-2220.
• **Secretaria da Cultura**
Paço Municipal / Tel: 3238-2238.
• **Espaço Cultural**
Rua São Bento, 113 / Tel: 3224-4522.
• **CEAGESP** – R. Terêncio da Costa
Dias, 300 – Pq. Santa Isabel

• **Centro de Tradições Gaúchas**
Rua Salto de Pirapora, 10 – Jd.
Iguatemi / Tel: (15) 3222-6995
• **IHGGs** - Rua Rui Barbosa, 84
• **Biblioteca Infantil**
– Rua da Penha, 673
• **Biblioteca Municipal**
R. Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa
Vista
• **Centro Hípico Pagliato**
R. Antonio Aparecido Ferraz, 1.111

Atividades Culturais

Dias 5, 12, 19 e 26 (15 às 18 h)

Passeio Histórico pelo Centro

Realização: Prefeitura de
Sorocaba
Inscrições: 3231-5723

Dia 6 – 20 horas

Jantar Dançante

Centro de Tradições Gaúchas
Grupo Tchê Balanço / R\$ 10,00

Dia 7 – 12 horas

Almoço Beneficente

Centro de Tradições Gaúchas
Grupo Sokadão / Convite: R\$ 15,00

Dia 7 - Das 9 às 16 horas

Cultura nos Bairros

Realização: Prefeitura de
Sorocaba
Bairro: Aparecidinha

Dias 12 a 15

8.ª Mateada da Integração

Centro de Tradições Gaúchas
Informações: (15) 3222-6995

Dia 13

1.º Chasque da Poesia Nativa

Centro de Tradições Gaúchas
Informações: (15) 3222-6995

Dia 14 – 12 horas

Almoço do Dia dos Pais

Centro de Tradições Gaúchas
Com o grupo Tchê Balanço

Dia 21 – Das 9 às 16 horas

Projeto Cultura dos Bairros

Realização: Prefeitura de
Sorocaba
Bairro: Brigadeiro Tobias

Diversos

Dias 6 e 7 - Das 9 às 17 horas

Show Aéreo 2005

Realização: Aeroclube, Sorocaba e
Região Convention & Visitors
Bureau e Prefeitura de Sorocaba
No Aeroporto de Sorocaba
Ingressos: R\$ 1,00

Dias 10 a 13 - (10 às 22 horas)

7.ª FEAGER – Feira Regional de

Artesanato e Geração de Renda

Pça. Frei Baraúna

Dias 11 a 15

Festa do Peão de Boiadeiro

11 – Encontro Sertanejo (19 horas)
12 – Edson & Hudson (19 horas)
13 – Grupo Tradição (19 horas)
14 – Rioneiro & Solimões (19
horas)
15 – Bokaloka (17 horas)
Centro Hípico Pagliato

Dias 12 a 15 - Das 8 às 18 horas

IV CEAGESP EM FLOR

Ceagesp / Entrada franca

Dia 14 - Das 8 às 14 horas

Camp. Paulista de Biciross

Pista do E.C. Pinheiros

Dia 14 – 19 horas

Culto Gratulatório da Igreja

Batista Central de Sorocaba

Rua Dr. Pereira da Rocha, 155

Ato Cívico

Dia 10 – 10 horas

Abertura Oficial da Semana de

Sorocaba

Pelourinho de Itavuvu
Av. Itavuvu, 8.805

Dia 15 – 8 horas

Ato Cívico - Largo de São Bento

Dia 15 – 9 horas

Desfile Comemorativo aos

351 anos de Sorocaba

Concentração: Pça. Frei
Baraúna – 7h30 às 9 horas
Itinerário: Rua Cesário Mota /
Rua São Bento / Rua XV de
Novembro

Dança

Dia 7 – 20 horas

“Sorocaba donde vive mi

corazón...”

Grupo Tablado Flamenco
Teatro Municipal Teotônio Vilela
Ingressos: R\$ 10,00 (antecipado) /
R\$ 12,00 (bilheteria)
Dia 27 – 19 horas
“Paço Endança”
Realização: Associação dos Artistas e
Artesãos Recanto das Artes
Teatro Municipal / R\$ 12,00

CINE CLUBE MUNICIPAL

Aos domingos, 20 horas, no Auditório da Fundec.

Dia 7

“Guerra dos Mundos – A Primeira Invasão”

Censura livre.
(EUA 1952/ficção científica).

Dia 14

“Monsieur N. – A Última
Batalha de Napoleão”
14 anos. (França 2003/drama)

Dia 21

“Faz de conta que não estou aqui”

Censura 18 anos.
(França 2000/suspense)

Dia 28

“Os Olhares de Tóquio”

Censura 14 anos.
(Japão - França 98/suspense)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 15.032/95)

DECRETO Nº 14.535,
DE 29 DE JULHO DE 2 005.

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela Lei Municipal nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5.573, de 20 de fevereiro de 1998 e,

CONSIDERANDO que este Conselho é um órgão colegiado, com competência de caráter deliberativo, permanente e paritário, a fim de que possa cumprir com exação a amplitude de suas atividades sociais;

CONSIDERANDO que este Conselho, consolida de forma ideal a participação da sociedade civil na Administração e controle da política de Assistência Social, em nosso Município e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ordem legal de otimizar o funcionamento deste Conselho com a movimentação de seus membros e com a participação conjunta do Poder Público e segmentos da Comunidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes das Secretarias Municipais, os seguintes funcionários públicos:

I - Secretaria de Relações do Trabalho
Titular - Edson André Martins Salina
Suplente - João Edson Bonel Ferraz

II - Secretaria da Saúde
Titular - Dra. Edith Maria Garboggini Di Giorgi
Suplente - Gláucia Valéria Borges da Silva

III - Secretaria de Finanças
Titular - Maria Margarete Nunes
Suplente - Raquel Lopes Menezes

IV - Secretaria de Esportes e Lazer
Titular - Anésia de Moraes Rosa
Suplente - Luiz Carlos da Silva II

V - Secretaria da Educação
Titular - Ilma Nuño Racca
Suplente - Vania de Fátima Cavalleiro Singh

VI - Secretaria da Cidadania
Titular - Isabel Silveira de Oliveira
Suplente - Maria Aparecida Rodrigues Athayde

Art. 2º - Ficam nomeados para constituírem este Conselho, como representantes da sociedade civil, através de entidades não governamentais, os seguintes cidadãos:

I - Representantes das Entidades Sociais:

1º - Titular - Maria Cleide Rodrigues
2º - Titular - Regina Márcia Antunes Varca

1º - Suplente - Vanderlei da Silva
2º - Suplente - Maria Aparecida Lopes Arantes

II - Representantes dos Usuários

1º - Titular - Cecília Helena Carneiro Bastos
2º - Titular - Luís Santos Pereira Filho

1º - Suplente - Rosangela Borges Acheappadini
2º - Suplente - Marluce Aparecida Domingos Silva

III - Representantes de Trabalhadores do Setor

1º - Titular - Maria Thereza de Tres Rios Meletti
2º - Titular - Jeane Pereira de Lima Collaço

1º - Suplente - Cleofe Marina Pieroni
2º - Suplente - Adriana Costa

Art. 3º - Como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, fica nomeado o servidor Walter Alexandre Previatto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de julho de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 14.537,
DE 01 DE AGOSTO DE 2 005.

(Aprova regulamento de Despesas pelo regime de adiantamento autorizado pela Lei nº 2.073 de 19 de junho de 1980 e dá outras providências).

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os adiantamentos para a despesa pública prevista pela Lei nº 2.073 de 19 de junho de 1980, aos responsáveis legais por unidades administrativas da administração direta municipal deverão ser requisitados por escrito à Secretaria de Finanças, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e

vistado pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º - Os adiantamentos terão limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único – Aos responsáveis legais por unidades administrativas relacionados abaixo:

- Unidade Pré-hospitalar da Zona Norte
- Policlínica de Especialidades

Fica autorizada a solicitação de adiantamento no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para pagamento de despesas afins de suas finalidades.

Art. 3º - Os adiantamentos serão movimentados em conta bancária especial, e entregue ao agente público, que deverá prestar contas até o último dia útil do mês, para que seja concedido novo adiantamento.

Art. 4º - É vedada a utilização de recursos do adiantamento para aquisição de bens e materiais permanentes e contratação de serviços de autônomos.

Art. 5º - Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes despesas:

I - pagamento de despesas extraordinárias e urgentes;

II - despesas que tenham de ser realizadas em lugar distante da fonte pagadora;

III - pequenas despesas de conservação do imóvel;

IV - despesas de pequeno valor e de pronto pagamento.

Parágrafo Único: - Considera-se despesa de pequeno valor e de pronto pagamento aquela cujo valor não ultrapassar R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 6º - A prestação de contas deverá ser aprovada pelo Secretário da Pasta e remetida a SEF.

Art. 7º - Os documentos comprobatórios das despesas, (nota fiscal, recibo, etc...), deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Parágrafo Único – Se o fornecedor emitir somente cupom fiscal, o que inviabiliza constar o nome da Prefeitura Municipal de Sorocaba, dispensa-se da exigência do caput deste artigo.

Art. 8º - No verso dos documentos das despesas, o responsável pelo adiantamento deverá justificar o gasto, datar e dar aceite das mercadorias ou serviços, assinando sobre seu respectivo carimbo.

Art. 9º - Os documentos das despesas deverão ser apresentados na via original.

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos com alterações, rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.

Art. 10 - Não se admite comprovação de despesas que tenham data anterior à do próprio adiantamento e nem será fornecido outro adiantamento sem a prestação de contas do anterior.

Art. 11 - Os documentos da prestação de contas que estiverem em desacordo com a Lei e com este regulamento, serão impugnados pela Divisão de Administração Contábil da Área de Administração Financeira e Contábil da Secretaria de Finanças e o responsável notificado a reembolsar aos cofres

municipais o valor correspondente.

Art. 12 - Havendo saldo remanescente do adiantamento, o responsável pelo mesmo fará a devolução através de RD emitido pela SEF.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 13.144, de 21 de junho de 2001.

Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

FERNANDO MITSUO FURUKAWA
Secretário de Finanças

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 20.859/2003)

DECRETO Nº 14.538, DE 01 DE
AGOSTO DE 2 005.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 14.060, de 08 de março de 2004, e dá outras providências)

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 14.060, de 08 de março de 2004, que dispõe sobre permissão de uso de bem público Municipal ao Sr. OSMAR ADÃO RODRIGUES, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.859/2003.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.362/2005) DECRETO Nº 14.539, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário, e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal descrito e caracterizado, pelo Sr. MARCOS ROBERTO BORGES, conforme consta do Processo Administrativo nº 5.362/2005, a saber: “Terreno constituído por parte de Sistema Viário (Avenida Pedro Bifano), no loteamento denominado, “Jardim Wanel Ville III”, nesta cidade, contendo a área de 3.325,00m² (três mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: de um lado confronta-se com a Avenida Paulo Emanuel de Almeida, onde mede 12,50 metros, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a confluência da Avenida Paulo Emanuel de Almeida e o remanescente da Avenida Pedro Bifano; segue em reta 266,00 metros, confrontando com o remanescente da Avenida Pedro Bifano; segue em curva à direita , no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a confluência do remanescente da Avenida Pedro Bifano e a Rua Luiz Gabriotti; segue em reta 12,50 metros, confrontando com a Rua Luiz Gabriotti; deflete à direita e segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com o lote nº 34, da quadra “A”, do mesmo loteamento; segue em reta 266,00 metros, confrontando com os lotes nºs 1 à 34, da mesma quadra; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com o lote nº 1, também da mesma quadra, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro.” Art. 2º - O permissionário poderá utilizar o imóvel público para fins de urbanização do mesmo, caracterizada como revestimento do solo com gramíneas e/ou flores e/ou arbustos, vedado qualquer tipo de edificação, nova e/ou ampliação da já existente, assim como a prática de atividades comerciais. Art. 3º - Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la. Art. 4º – O permissionário assinara Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário. Art. 5º - As eventuais benfeitorias existentes no imóvel quando de sua devolução ficarão integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção. Art. 6º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba	orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais (Processo nº 24.365/2004) DECRETO Nº 14.540, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Altera a redação do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 12.883, de 27 de dezembro de 2000 e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 12.883, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - (...) III - Comprovação de residência e domicílio; IV - (...).” (N.R.) Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 12.883, de 27 de dezembro de 2000. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS Secretário de Recursos Humanos Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	(Processo nº 8.140/2004) DECRETO Nº 14.541, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Altera a descrição do imóvel contida no artigo 1º, do Decreto nº 14.144, de 14 de junho de 2004; revoga expressamente o Decreto nº 14.242, de 14 de setembro de 2004 e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - A descrição do imóvel contida no artigo 1º, do Decreto nº 14.144, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - (...) Proprietário: consta pertencer ao Sr. Francisco Bernardini Rius e outros e/ou sucessores. Local: Estrada de Rodagem do Ipatinga - Campos dos Remédios (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios) - Bairro Ipatinga - Sorocaba - SP. Área: 1.261.999,47m² Descrição: Tem início no ponto “1”, fazendo vértice com a Estrada de Rodagem do Ipatinga e a entrada da Fazenda Nossa Senhora dos Remédios; desse ponto segue em reta 60,35m e com o azimute de 335º 27’ 36”, até atingir o ponto “2”; desse ponto segue em reta por linha de divisa de município 431,16m e com o azimute de 25º48’ 35”, até atingir o ponto “2-A”; desse ponto segue em reta por córrego 115,96m com o azimute de 23º38’19”, até atingir o ponto “17-A”, confrontando nessas distâncias e azimutes com a área remanescente, pertencente ao município de Iperó; desse ponto segue em reta 23,82m e com o azimute de 86º 56’ 42”, até atingir o ponto “18”; desse ponto segue em reta 6,28m e com o azimute de 76º 39’ 40’, até atingir o ponto “19”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 54,26m e com o azimute de 38º 07’ 04”, até atingir o ponto “20”; desse ponto deflete a direita e segue em reta 10,43m e com o azimute de 42º 44’ 29”; até atingir o ponto “21”; desse ponto segue em reta 22,33m e com o azimute de 48º 04’ 45”, até atingir o ponto “22”; desse ponto segue em reta 55,44m e com o azimute de 32º 12’ 49” até atingir o ponto “23”; desse ponto segue em reta 30,03m e com o azimute de 38º 18’ 48”, até atingir o ponto “24”; desse ponto segue em reta 29,62m e com o azimute de 37º 46’ 43”, até atingir o ponto “25”; desse ponto segue em reta 39,37m e com o azimute de 38º 08’ 16”, até atingir o ponto “26”; desse ponto segue em reta 48,33m e com o azimute de 37º 04’ 24”, até atingir o ponto “27”; desse ponto segue em reta 147,59m e com o azimute de 37º 47’ 03”, até atingir o ponto “28”; desse ponto segue em reta 10,28m e com o azimute de 32º 21’ 01”, até atingir o ponto “29”; desse ponto segue em reta 20,45m e com o azimute de 29º 30’ 26”, até atingir o ponto “30”; desse ponto segue em reta 19,74m e com o azimute de 24º 54’ 10”, até atingir o ponto “31”; desse ponto segue em reta 80,66m e com o azimute de 22º 15’ 19”; até atingir o ponto “32”; desse ponto segue em reta 30,34m e com o azimute de 22º 17’ 45”, até atingir o ponto “33”; desse ponto segue em reta 48,47m e com o azimute de 21º 25’ 42”, até atingir o ponto “34”; desse ponto segue em reta 55,47m e com o azimute de 20º 37’ 23”, até atingir o ponto “35”; fazendo divisa em todas essas faces com a propriedade de George Oetterer; desse ponto deflete a direita e segue em reta 45.50m e com o azimute de 116º 03’ 56”, até atingir o ponto “36”; desse ponto segue em reta 68,74m e com o azimute de 115º 40’ 19”, até atingir o ponto “37”; desse ponto segue em reta 46,23m e com o azimute de 113º 45’ 23”, até atingir o ponto “38”; desse ponto segue em reta 37,29m e com o azimute de 112º 49’ 28”, até atingir o ponto “39”; desse	ponto segue em reta 23,33m e com o azimute de 113º 10’ 05”, até atingir o ponto “40”; desse ponto segue em reta 28,86m e com o azimute de 114º 36’ 02”, até atingir o ponto “41”; desse ponto segue em reta 60,37m e com o azimute de 115º 07’ 27”, até atingir o ponto “42”; desse ponto segue em reta 60,16m e com o azimute de 115º 08’ 48”, até atingir o ponto “43”; desse ponto segue em reta 299,95m e com o azimute de 115º 04’ 28”, até atingir o ponto “44”; desse ponto segue em reta 45,01m e com o azimute de 114º 53’ 25”, até atingir o ponto “45”; desse ponto segue em reta 54,77m e com o azimute de 113º 59’ 14”, até atingir o ponto “46”; desse ponto segue em reta 49,81m e com o azimute de 113º 08’ 19”, até atingir o ponto “47”; desse ponto segue em reta 3,36m e com o azimute de 11º 32’ 14”, até atingir o ponto “48”; desse ponto segue em reta 3,96m e com o azimute de 98º 55’ 29”, até atingir o ponto “49”; desse ponto segue em reta 15,75m e com o azimute de 110º 55’ 39”, até atingir o ponto “50”; desse ponto segue em reta 11,69m e com o azimute de 104º 22’ 36”, até atingir o ponto “51”; desse ponto segue em reta 12,11m e com o azimute de 110º 18’ 02”, até atingir o ponto “52”; desse ponto segue em reta 54,60m e com o azimute de 117º 09’ 24”, até atingir o ponto “53”; desse ponto segue em reta 14,49m e com o azimute de 116º 54’ 52”, até atingir o ponto “54”; desse ponto segue em reta 18,71m e com o azimute 115º 03’ 13”, até atingir o ponto “55”, fazendo divisa em todas essas faces com a Ferroban (Ferrovias Bandeirantes S/A), sucessora da Estrada de Ferro Sorocabana; desse ponto deflete a direita e segue em reta 39,43m e com o azimute de 207º 35’ 42”, até atingir o ponto “56”; desse ponto segue em reta 60,22m e com o azimute de 208º 16’ 01”, até atingir o ponto “57”, desse ponto segue em reta 87,28m e com o azimute de 208º 17’ 39”, até atingir o ponto “58”; desse ponto segue em reta 52,76m e com o azimute de 208º 31’ 52”, até atingir o ponto “59”; desse ponto segue em reta 119,81m e com o azimute de 207º 09’ 56”, até atingir o ponto “60”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 5,27m e com o azimute de 182º 37’ 09”, até atingir o ponto “61”; desse ponto segue em reta 5,24m e com o azimute de 176º19’ 16”, até atingir o ponto “62”; desse ponto segue em reta 80,14m e com o azimute de 170º 48’ 10”, até atingir o ponto “63”; desse ponto segue em reta 78,39m e com o azimute de 170º 40’ 57”, até atingir o ponto “64”; desse ponto segue em reta 2,76m e com o azimute de 172º 47’ 58”, até atingir o ponto “65”; desse ponto segue em reta 3,09m e com o azimute de 3,09m e com o azimute de 178º 04’ 17”, até atingir o ponto “66”; desse ponto deflete a direita e segue em reta 34,27m e com o azimute de 212º 46’ 57” até atingir o ponto “67”; desse ponto segue em reta 101,13m e com o azimute de 209º 30’ 35”, até atingir o ponto “68”; desse ponto segue em reta 39,11m e com o azimute de 209º 58’ 43”, até atingir o ponto “69”; desse ponto segue em reta 44,77m e com o azimute de 210º 09’ 10”, até atingir o ponto “70”; desse ponto deflete a direita e segue em reta 21,20m e com o azimute de 222º 32’ 52”, até atingir o ponto “71”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 7,50m e com o azimute de 211º 56’ 30”, até atingir o ponto “72”; desse ponto segue em reta 37,82m e com o azimute de 205º 56’ 16”, até atingir o ponto “73”; desse ponto segue em reta 33,45m e com o azimute de 205º 44’ 18”, até atingir o ponto “74”; desse ponto segue em reta 35,63m e com o azimute de 206º 59’ 53”. Até atingir o ponto “75”; desse ponto segue em reta 70,82m e com o azimute de 207º 01’ 33”, até atingir o ponto “76”; desse ponto segue em reta 13,26m e com o azimute de 218º 07’ 03”. Até atingir o ponto “77”; desse ponto deflete a direita e segue em reta11,04m e com o azimute de 257º 32’ 45”, até atingir o ponto “78”; desse ponto segue em reta 42,73m e com o azimute de 274º 51’ 53”, até atingir o ponto “79”; desse ponto segue em reta 62,54m e com o azimute de 274º 57’ 10”, até atingir o ponto “80”; desse ponto segue em reta 71,83m e com o azimute de 274º 42’ 37”, até atingir o ponto “81”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 3,91m e com o azimute de 263º 37’ 48”, até atingir o ponto “82”; desse ponto segue em reta 40,70m e com o azimute de 261º 36’ 35” até atingir
--	--	--	---

o ponto “83”; desse ponto segue em reta 58,54m e com o azimute de 261º 15’ 00”, até atingir o ponto “84”; desse ponto segue em reta 15,92m e com o azimute de 258º 45’ 47”, até atingir o ponto “85”; desse ponto segue em reta 56,34m e com o azimute de 260º 03’ 26” até atingir o ponto “86”; desse ponto segue em reta 70,47m e com o azimute de 260º 34’ 51”, até atingir o ponto “87”; desse ponto segue em reta 27,84m e com o azimute de 264º 53’ 59”, até atingir o ponto “88”; desse ponto segue em reta 100,76m e com o azimute de 271º 57’ 12”, até atingir o ponto “89”;desse ponto segue em reta 30,66m e com o azimute de 271º 00’ 17”, até atingir o ponto “90”; desse ponto segue em reta 30,99m e com o azimute de 270º 54’ 17”, até atingir o ponto “91”; desse ponto segue em reta 9,74m e com o azimute de 270º 06’ 06”, até atingir o ponto “92”, desse ponto segue em reta 81,32m e com o azimute de 271º 15’ 44”, até atingir o ponto “93”, desse ponto segue em reta 37,11m e com o azimute de 271º 29’ 46”, até atingir o ponto “94”, desse ponto segue em reta 28,22m e com o azimute de 271º 58’ 25”, até atingir o ponto “95”, desse ponto segue em reta 47,02m e com o azimute de 272º 51’ 30”, até atingir o ponto “96”; desse ponto segue em reta 19,36m e com o azimute de 275º 44’ 26”, até atingir o ponto “97”; desse ponto segue em reta 17,50m e com o azimute de 285º 34’ 45”, até atingir o ponto “98”; desse ponto segue em reta 6,97m e com o azimute de 284º 33’ 10”, até atingir o ponto “99”; desse ponto segue em reta 6,65m e com o azimute de 279º 59’ 17”, até atingir o ponto “100”; desse ponto segue em reta 3,38m e com o azimute de 263º 05’ 38”, até atingir o ponto “101”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 19,57m e com o azimute de 237º 10’ 13”, até atingir o ponto “102”; desse ponto segue em reta 79,80m e com o azimute de 190º 25’ 47”, até atingir o ponto “103”; desse ponto deflete a direita e segue em reta 10,29m e com o azimute de 201º 43’ 47”, até atingir o ponto “104”; desse ponto deflete a esquerda e segue em reta 10,73m e com o azimute de 230º 31’ 13”, até atingir o ponto “105”; desse ponto segue em reta 33,97m e com o azimute de 250º 15’ 21”, até atingir o ponto “106”; desse ponto segue em reta 14,79m e com o azimute de 250º 39’ 03”, até atingir o ponto “107”; desse ponto segue em reta 14,49m e com o azimute de 253º 25’ 53”, até atingir o ponto “108”; desse ponto segue em reta 14,94m e com o azimute 254º 52’ 07”, até atingir o ponto “109”, fazendo divisa em todas essas faces com a Estrada Municipal (Travessa da Estrada de Rodagem do Ipatinga); desse ponto deflete a direita e segue em reta 148,81m e com o azimute de 335º 07’ 05”, até atingir do ponto “110”; desse ponto segue em reta 105,69m e com o azimute de 334º 56’ 06”, até atingir o ponto “111”; desse ponto segue em reta 28,90m e com o azimute de 334º 56’ 56”, até atingir o ponto “112”; desse ponto segue em reta 12,45m e com o azimute de 333º 36’ 36”, até atingir o ponto “1”, fazendo divisa em todas essas faces com a Estrada de Rodagem do Ipatinga; fechando assim o perímetro com uma área de 1.261.999,47 m². (N.R.) Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 14.144, de 14 de junho de 2004. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 14.242, de 14 de setembro de 2004. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos	JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais (Processo nº 3.846/2005) DECRETO Nº 14.542, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. NEIVA ZULMIRA MÜLLER, conforme consta do Processo Administrativo nº 3.846/2005, a saber: “Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 17, da Quadra AC, com área de 125,00 metros quadrados.” Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar. Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão. Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário. Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público. Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel. Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais (Processo nº 12.174/2005) DECRETO Nº 14.543, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao Sr. JOÃO MARQUES DA SILVA, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.174/2005, a saber: “Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 38, da Quadra CE, com área de 125,00 metros quadrados.” Art. 2º - O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar. Art. 3º - É vedado ao permissionário ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão. Art. 4º - O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário. Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público. Art. 6º - Durante o prazo de permissão o permissionário obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel. Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais (Processo nº 12.175/2005) DECRETO Nº 14.544, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. EDILSA FRANCISCA DE SOUZA, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.175/2005, a saber: “Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 20, da Quadra CI, com área de 125,00 metros quadrados.” Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar. Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão. Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário. Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público. Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel. Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos
--	---	---	--

JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA Secretária da Cidadania Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	(Processo nº 11.025/2004-SAAE) DECRETO Nº 14.548, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Declara imóvel de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, destinada a passagem de rede coletora de esgoto e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, destinada a passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo nº 11.025/2004 - SAAE, a saber: LOCALIZAÇÃO: O imóvel consta pertencer à C.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda., na Rua 01 e 02, na Vila Astúrias no Bairro denominado Brigadeiro Tobias, neste município e comarca de Sorocaba. DESCRIÇÃO: Inicia-se no vértice da Rua 1 com o lote 7 da quadra 8, deste ponto segue, no sentido horário, num rumo de 80º 50' NW, na extensão de 57,45 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta, num rumo de 72º 27' NW, na extensão de 34,33 metros, deste ponto deflete à esquerda segue em reta num rumo de 81º 30' NW, na extensão de 37,36 metros, deste ponto segue em reta num rumo de 85º 20' NW, na extensão de 65,70 metros, deste ponto segue em reta num rumo de 80º 38' NW, na extensão de 30,00 metros, confrontando nessas extensões com os lotes nºs 07, 06, 05, 04, 01 da quadra nº 8 e o lote nº 6 da quadra nº 3, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 2,00 metros, confrontando com o remanescente do imóvel, deste ponto deflete à direita e segue em reta, num rumo de 80º 38' SE, na extensão de 30,00 metros, deste ponto segue em reta num rumo de 85º 20' SE, na extensão de 65,70 metros, deste ponto segue em reta num rumo de 81º 30' SE, na extensão de 37,36 metros, deste ponto deflete à direita segue em reta num rumo de 72º 27' SE, na extensão de 34,33 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 80º 50' SE, na extensão de 57,45 metros, confrontando nessas extensões com o remanescente do imóvel, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 2,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o remanescente do imóvel. A descrição acima encerra uma área de 449,68m². Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
(Processo nº 12.545/2005) DECRETO Nº 14.545, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, a Sra. MARIA SELMA ALVES LIMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.545/2005, a saber: “Área localizada na Avenida Itavuvu, identificada no Projeto Habitacional “Habiteto”, como Lote 06, da Quadra CE, com área de 125,00 metros quadrados.” Art. 2º - A permissionária deverá utilizar o imóvel exclusivamente para habitação familiar. Art. 3º - É vedado a permissionária ceder o imóvel a qualquer título, sob pena de revogação da permissão. Art. 4º - A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem à área sempre que necessário. Art. 5º - A construção será permitida respeitadas as normas do Poder Público. Art. 6º - Durante o prazo de permissão a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel. Art. 7º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal. Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal	(Processo nº 14.554/2001) DECRETO Nº 14.546, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Altera a descrição do imóvel constante do artigo 1º, do Decreto nº 11.257, de 06 de novembro de 1998 e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - A descrição do imóvel constante do artigo 1º, do Decreto nº 11.257, de 06 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: “Proprietário: consta pertencer ao Espólio de Felipe Sanches Bassan e/ou sucessores. Local: Rua Eugênio Mariz - Vila Hortência - Sorocaba - SP. Área: 1.705,50m² Descrição: Terreno localizado à Rua Eugênio Mariz, Vila Hortência, nesta cidade, contendo a área de 1.705,50m² (hum mil, setecentos e cinco metros quadrados e cinquenta décímetros quadrados), pertencente ao Espólio de Felipe Sanches Bassan, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Eugênio Mariz, onde mede 12,70 metros; de um lado mede 62,00 metros, confrontando com sucessora de Joaquim E.M. de Barros; nos fundos, por córrego, confronta-se com o remanescente da matrícula 103.125-1º CRIA, onde mede 29,20 metros; de outro lado, partindo da frente, segue 5,30 metros, faz canto a esquerda e segue 14,80 metros, confrontando com Manoel Garcia Haro; faz canto à direita e segue 55,00 metros, confrontando com herdeiras ou sucessoras de Joaquim E.M. de Barros, encerrando o perímetro. (N.R.).” Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 11.257, de 06 de novembro de 1998. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal	(Processo nº 15.582/99) DECRETO Nº 14.547, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Exclui do Decreto nº 12.299, de 05 de setembro de 2000, que dispõe sobre fechamento do Loteamento “Residencial Tívoli Park”, faixa de área caracterizada como rua e dá outras providências). VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, DECRETA: Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 12.299, de 05 de setembro de 2000, faixa de área caracterizada como rua, conforme abaixo descrito e caracterizado: DESCRIÇÃO: A referida área começa no marco “A” seguindo em reta até o marco “B” na distância de 33,50 metros, confrontando com L.B.I. Brasil Locação e Administração de Bens Imóveis Próprios S/C Ltda; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 9,22 metros até o marco “C”; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 33,25 metros até o marco “D”; deste ponto deflete à direita e segue em reta até o marco “A”, onde teve início essa descrição, na distância de 9,44 metros, confrontando em todas essas medidas com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, perfazendo uma área de 311,39 metros quadrados. Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 12.299 de 05 de setembro de 2000. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 03 e o lote nº 01 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 04 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 03 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 01 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m². III - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 04 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 04 e o lote nº 03 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 04 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 03 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m². IV - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 04 e o lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 06 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 04 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m². V - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 06 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 06 e o lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 06 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 05 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” VI - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 06 e o lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue	num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 08 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 06 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” VII - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 08 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 08 e o lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 08 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 07 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” VIII - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 08 e o lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 10 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 08 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” IX - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 10 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 10 e o lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 10 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 09 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” X - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 10 e o lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 12 da quadra B do Jardim	São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 10 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
(Processo nº 13.230/98-SAAE) DECRETO Nº 14.549, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Declara imóveis de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, D E C R E T A: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, situados nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.230/98 - SAAE, a saber: I - A faixa situa-se na lateral do lote nº 01 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Milton Cepellos Oliveira no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pela Rua Armando Quibau e o lote nº 01 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 20,57m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 03 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 20,57m, confrontando com o remanescente do lote nº 01 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Armando Quibau. A descrição acima encerra uma área de 41,14m².” II - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 03 da			
(Processo nº 13.230/98-SAAE) DECRETO Nº 14.550, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Declara imóvel de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, o imóvel abaixo descrito			

e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.230/98 - SAAE, a saber: “A faixa situa-se nos fundos do lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Marcio Antonio Pires Ferreira, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 12 e o lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 14 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 12 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	(Processo nº 13.230/98-SAAE) DECRETO Nº 14.551, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Declara imóveis de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, D E C R E T A: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, situados nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.230/98 - SAAE, a saber: I - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 12 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer a Sra. Jenny Maffeis Chibau, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 12 e o lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 9,98m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 12 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 11 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 19,96m². II - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 14 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer a Sra. Jenny Maffeis Chibau, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 14 e o lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 15 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 13 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 19,98m². III - A faixa situa-se nos fundos do lote nº 15 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer a Sra. Jenny Maffeis Chibau, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 14 e o lote nº 15 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 16 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 15 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 14 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra	uma área de 20,00m². Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 17 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 16 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 15 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.230/98 - SAAE, a saber: “A faixa situa-se nos fundos do lote nº 17 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Edson Chicon, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 16 e o lote nº 17 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com o lote nº 18 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 16 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 20,00m².” Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais	(Processo nº 13.230/98-SAAE) DECRETO Nº 14.554, DE 01 DE AGOSTO DE 2 005. (Declara imóvel de utilidade pública para fins de instituição de faixa de servidão, e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município, D E C R E T A: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, faixa de servidão, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.230/98 - SAAE, a saber: “A faixa situa-se nos fundos do lote nº 18 da quadra B do Jardim São Fernando que consta pertencer ao Sr. Roberto de Souza Azevedo, no Município e Comarca de Sorocaba. Partindo-se do ponto de intersecção formado pelo lote nº 18 e o lote nº 17 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto segue num rumo de 23º 40' SW, numa distância de 10,00m, confrontando com propriedades que constam pertencer ao Sr. José Bordieri e outros, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, confrontando com quem de direito, deste ponto deflete à esquerda e segue num rumo de 23º 40' NE, numa distância de 10,00m, confrontando com o remanescente do lote nº 18 da quadra B do Jardim São Fernando, deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 2,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote nº 17 da quadra B do Jardim São Fernando. A descrição acima encerra uma área de 21,44m².” Art. 2º - A presente instituição visa a implantação de rede de passagem de esgoto, razão pela qual, sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra. Art. 3º - A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária. Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização e, diante de acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a instituição se dará numa das formas prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação; II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel objeto da servidão. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 01 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente	Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais DECRETO Nº 14.555, DE 04 DE AGOSTO DE 2 005. (Regulamenta o agendamento e uso do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” e dá outras providências) VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A: Art. 1º - Para agendamento e uso do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” os interessados deverão apresentar suas propostas à Secretaria da Cultura, que publicará edital de abertura de agendamento: I – no período novembro a dezembro, para agendamentos referentes ao 1º semestre do ano seguinte; II – no período maio a junho, para agendamentos referentes ao 2º semestre do mesmo ano. § 1º - A Secretaria da Cultura poderá, em casos especiais e de espetáculos oriundos de outras localidades, efetuar agendamentos fora do prazo estabelecido. § 2º - A Prefeitura Municipal de Sorocaba terá prioridade de agendamento por interesse público e institucional. § 3º - A Secretaria da Cultura terá prioridade na agenda do Teatro Municipal, para a realização dos eventos por ela promovidos. § 4º - As Secretarias Municipais apresentarão suas necessidades de realização de eventos de caráter técnico-administrativo, que serão analisadas pela Secretaria da Cultura. § 5º - A Secretaria da Cultura poderá, a critério do Secretário, constituir comissão para análise das propostas. § 6º - A Secretaria da Cultura, através do Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, comunicará ao interessado o deferimento ou indeferimento do agendamento solicitado. § 7º - Fica o mês de janeiro reservado para manutenção do Teatro. Art. 2º - A Secretaria da Cultura estabelecerá, através dos Editais mencionados no artigo 1º, um calendário de eventos, de modo a contemplar as diversas modalidades artísticas, como teatro, dança e música, entre outras. Art. 3º - As propostas de que trata o artigo 1º, além da indicação da data pretendida, deverão ser instruídas com o seguinte: I – Para teatro adulto ou infantil: a-) Críticas; b-) Comprovante de direito de adaptação teatral; c-) Sinopse do espetáculo; d-) “Release”; e-) Fotos; f-) Atestado de liberação dos direitos autorais; g-) Outras informações a critério do interessado. II – Para música ou dança: a-) Programa do espetáculo; b-) Ficha técnica; c-) Sinopse do espetáculo; d-) Críticas;	e-) Fotos; f-) Outras informações a critério do interessado. Art. 4º - A utilização do Teatro Municipal “Teotônio Vilela” será feita mediante o pagamento de 10% (dez por cento) da renda bruta de cada sessão, com garantia mínima de: a-) R\$ 400,00 por sessão, quando o evento for realizado de segunda à quinta-feira; b-) R\$ 600,00 por sessão, quando o evento for realizado de sexta-feira a domingo e feriados. § 1º - Para espetáculos em que não haja venda de ingressos, o uso do Teatro Municipal será autorizado a título de aluguel, mediante o recolhimento de R\$ 1.200,00. § 2º - Os valores previstos no “caput” deverão ser recolhidos junto ao Teatro Municipal, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do evento, não havendo devolução em caso de desistência. § 3º - Ficam isentos do pagamento desses valores mínimos os grupos de Teatro Amador local. Art. 5º - Fica vedado o uso do Teatro Municipal para formaturas, colações de grau e outros eventos sem caráter cultural. Art. 6º - Os valores mencionados no art. 4º serão repassados para o Fundo de Assistência à Cultura e Educação – FACED, nos termos da Lei nº 2.410, de 10 de dezembro de 1985. Parágrafo Único – Ficam isentos de pagamento os eventos produzidos por meio de projetos aprovados pela LINC – Lei de Incentivo à Cultura, desde que não haja cobrança de ingressos. Art. 7º - Havendo coincidência de datas solicitadas, a Secretaria da Cultura buscará conciliar junto aos solicitantes. Diante da impossibilidade de conciliação, a Secretaria da Cultura realizará sorteio, com a presença dos interessados e de dois representantes da Secretaria. Parágrafo Único – A ausência de um dos interessados implicará na desistência da data. Art. 8º - Os casos não previstos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria da Cultura. Art. 9º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto 12.138, de 25 de maio de 2000. Palácio dos Tropeiros, em 04 de agosto de 2 005, 350º da Fundação de Sorocaba. VITOR LIPPI Prefeito Municipal MARCELO TADEU ATHAYDE Secretário de Negócios Jurídicos DJALMA LUIZ BENETTE Secretário da Cultura FERNANDO MITSUO FURUKAWA Secretário de Finanças Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra. MARIA APARECIDA RODRIGUES Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
---	---	---	---

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou a portaria nomeando a concursada para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

PORTARIA 5079	Nome MAYSA ROSICLÉCIA SOUSA SOARES	Cargo ASSISTENTE SOCIAL I
------------------	---------------------------------------	------------------------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, a Secretaria de Recursos Humanos convoca a concursada acima mencionada a tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo - Edital nº 04/2005

Resultado Perícia Médica

A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, conforme previsto em edital no item 3, e sub-itens, apresenta o resultado da perícia médica do Processo Seletivo Edital nº 04/2005 para função de Médico I - área de Clínica Geral.

Insc. 83/05	Nome Vera Liliane Lopes Fernandes	Documento 11.766.317	Situação compatível
----------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------

Sorocaba, 03 de agosto de 2005.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos
Maria do Carmo Paes – Presidente

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2005 Considerando que o Processo Seletivo nº 04/ 2005, com inscrições realizadas no período de 04/ 07/2005 a 15/07/2005, para o preenchimento de vagas de Médico I – área de Clínica Geral, Médico I – área de Pediatria, Médico I – área de Ginecologia e Obstetrícia, Médico Plantonista – área de Pediatria e Médico Plantonista – área de Clínica Geral, aberto pelo Edital publicado em 01/07/2005, foi concluído, homologo o referido Processo Seletivo nos termos do item 6.1 do Edital para que se produza todos os efeitos legais. À Secretaria de Recursos Humanos, para as providências. Sorocaba, 04 de agosto de 2005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

Processo Seletivo - Edital Nº 04/2005 A Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, após análise dos recursos recebidos, para as funções de Médico I – área de Clínica Geral e Médico Plantonista – área de Clínica Geral, torna público: Recursos Indeferidos Alessandra Patrícia F.Flores Patrícia Feliciano Vera Pocharkoff Sorocaba, 03 de agosto de 2005. Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos Maria do Carmo Paes – Presidente
--

PORTARIA Nº 5077/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 5071/DGP, de 06 de julho de 2005, que nomeou CRISLEIA CASSIA DA SILVA FERNANDES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com base no item 11.3”d” e item 12.2, do Edital de Concurso nº 02/2001. Palácio dos Tropeiros, em 25 de julho de 2005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5079/DGP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições constantes do artigo 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 02/ 2001, devidamente homologado em 19/12/2001, nomeia MAYSA ROSICLÉCIA SOUSA SOARES, para exercer na Secretaria da Saúde, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, criado pela lei nº 3.454 de 18 de dezembro de 1990. Palácio dos Tropeiros, em 03 de agosto de 2005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 50.894/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de REGINA CELIA GRACIANO, Professor III, nível III, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de Julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Prefeito Municipal assinou a portaria nomeando a concursada para o cargo mencionado, na forma específica a seguir. <table><tr><td>PORTARIA 5079</td><td>Nome MAYSA ROSICLÉCIA SOUSA SOARES</td><td>Cargo ASSISTENTE SOCIAL I</td></tr></table> EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos da Legislação vigente, a Secretaria de Recursos Humanos convoca a concursada acima mencionada a tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS			PORTARIA 5079	Nome MAYSA ROSICLÉCIA SOUSA SOARES	Cargo ASSISTENTE SOCIAL I
PORTARIA 5079	Nome MAYSA ROSICLÉCIA SOUSA SOARES	Cargo ASSISTENTE SOCIAL I			

PORTARIA Nº 50.895/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de CELIA REGINA SPANA, Professor de Educação Infantil I, nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de Julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50.896/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, LUIS ANTONIO LEMES BERNEGOZI, Professor III, nível III, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de Julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.897/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido ELIANA DE FATIMA SOARES SIMÃO, Professor Alfa Vida, da Secretaria da Educação , a partir de 01 de Agosto de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50.898/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAIRA DOS SANTOS FERNANDES, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de Julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.899/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido DANIELA ALEXANDRA FERREIRA, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.900/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JAMILE CRISTINA ALBIERO SILVA,

Terapeuta Ocupacional, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de Julho de 2.005. Palácio dos Tropeiros, 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.901/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos da funcionária FÁTIMA SANTOS MELLO, Professor I, nível I, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada FÁTIMA SANTOS DE SOUZA. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.902/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar LUCIA HELENA RODRIGUES IORIO, Professor de Educação Infantil II, nível IV, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, da Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Patrícia Elaine de Oliveira Bettim, a partir de 28 de Julho de 2005 ou até 31 de Dezembro de 2.005. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50.903/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar REGINA CÉLIA TOZZI, Professor de Educação Infantil I, nível IV, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Agosto de 2.005, enquanto perdurar a Licença Prêmio de Claudia Severino Correia Caproni, pelo período de 30 (trinta) dias. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.904/DAP VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar CRISTIANE RENATA DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil I, Nível IV, para exercer em substituição, o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Agosto de 2005, enquanto perdurar a Licença Prêmio de Carla Aparecida Nani Vieira Flório, pelo período de 30 (trinta) dias. Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005. VITOR LIPPI Prefeito Municipal
--

PORTARIA Nº 50.905/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a pedido, CARLA CAROLINA SANCHES, Professor de Educação Infantil II, nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Agosto de 2.005.
Palácio dos Tropeiros, em 02 de Agosto de 2.005.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50.906/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2.005, os efeitos da Portaria nº 50.395/DAP, de 06 de Maio de 2.005 que nomeou MARIA ISABEL FONSECA JOLY PICHINI, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Médio, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Agosto de 2.005.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50.907/DAP

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, o contrato firmado com esta Prefeitura, de

DENISE MILERIO JACINTO BLEZINS, Professor III, nível III, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de Agosto de 2.005.
Palácio dos Tropeiros, em 04 de Agosto de 2.005.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendemos as disposições contidas na resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991, que a Sra MARIA DE BRITO DA SILVA, SERVENTE, Grupo OP 05, referencia 02, tem direito aos benefícios de **sexta-parte** a partir de Maio de 2005, e o **adicional de tempo de serviço** de 20% (Vinte por cento) adquiridos em Maio de 2005, tudo conforme consta dos registros funcionais da funcionária arquivados na Divisão de Administração de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, em 04 de agosto de 2005.

JOSÉ VICENTE DIAS MASCARENHAS
CESAR AUGUSTO MARTINS
Secretário de Recursos Humanos
Diretor

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO SEAD/GS 07/2005

JANUARIO RENNA, Secretário da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a freqüente comercialização de produtos em repartições diversas no Paço Municipal, através de vendedores externos ou de funcionários,

RESOLVE:

Artigo1º Fica proibida a comercialização por ambulantes não autorizados, de quaisquer produtos no Paço Municipal, inclusive a de gêneros alimentícios, mesmo se para consumo imediato, não mais sendo permitida a permanência de vendedores ou funcionários com essa finalidade nas dependências internas ou externas desse próprio Municipal.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 03 de Agosto de 2.005

JANUARIO RENNA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 13.762/99

OBJETO: Termo de Aditamento e Ratificação ao Convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP - manutenção do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial - Projeto Incubadora de Empresas.

DATA: 22/06/2005

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1- PROCESSO - 12.236/2005
Interessado – SYLVIO AMORIM
Assunto – Permissão de Uso
Requerimento datado de 20/06/2005
Despacho - INDEFERIDO

2- PROCESSO - 5.621/2005
Interessado – ODEVALDO APARECIDO DE MELLO
Assunto – Solicita Indenização
Requerimento datado de 09/03/2005
Despacho - INDEFERIDO

3- PROCESSO - 13.459/2005
Interessado – NARCISO SANTANA DE SOUZA
Assunto – Indenização por Desapropriação
Requerimento datado de 07/07/2005
Despacho - INDEFERIDO

4- PROCESSO - 4.402/55
Interessado – MARIA HELENA VIEIRA TAVARES CASAGRANDI
Assunto – Cópia das Plantas
Requerimento datado de 19/07/2005
Despacho - INDEFERIDO

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de cópias xerográficas. Referidas cópias devem ser retiradas nesta Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, sita no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSOS DEFERIDOS

1 – PROCESSO nº 1.205/95
INTERESSADO – ANTONIO SEVERIANO
ASSUNTO – Cópia de Folhas do Processo nº 16.903/88
SOLICITANTE DAS CÓPIAS – ODETE MARTINS MUNIZ

2 – PROCESSO nº 21067/2004
INTERESSADO – SEC (LORENA PINTO DA SILVA)
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE DAS CÓPIAS – LORENA PINTO DA SILVA

3 – PROCESSO nº 23.603/2002
INTERESSADO – MARIA CRISTINA VIEIRA DE MORAES
ASSUNTO – Cópia do Processo
SOLICITANTE DAS CÓPIAS – ANTONIO CARLOS MACHADO DE MORAES

4 – PROCESSO nº 20.435/98
INTERESSADO – MIGUEL SANCHES GALERA
ASSUNTO – Cópia de Planta
SOLICITANTE DAS CÓPIAS – ADEMIR RODRIGUES SOLER

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO SEDU/GS Nº 26 DE 04 DE AGOSTO DE 2005

A Secretaria da Educação comunica aos interessados que haverá ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/CLASSES/ AULAS, em Função Atividade (CLT) no **dia 09 de Agosto de 2005**, para os, CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Edital nº 04/2002 e CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR III – Edital nº 04/2004, na REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA, para as áreas de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - PARCIAL			
UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	CLASSE	BAIRRO
CEI – 02 “Profª Marina Grohmann”	Manhã	3ª Fase	Vila Santana
CEI - 84 “Osmar de Almeida”	Tarde	2ª Fase	Jardim São Guilherme
E.M. - “Tereza Ciambelli Gianini”	Tarde	1ª Fase	Nova Sorocaba
E.M. - “Sorocaba Leste”	Manhã	1ª Fase	Vila Assis

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I - INTEGRAL			
UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	CLASSE	BAIRRO
CEI – 07 “Francisca Moura Pereira da Silva”	Manhã	3ª Fase	Santa Rosália

PROFESSOR III			
UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	AULAS	BAIRRO
Disciplina: <u>Educação Física</u>	<u>Manhã</u>	28	Jardim São Guilherme
E.M. - “Dr. Hélio Rosa Baldy”	<u>Tarde</u>		

Dr. Milton Ribeiro Palma
Secretário Municipal da Saúde

**A Prefeitura está
mais perto de você**

www.sorocaba.sp.gov.br

Consultas • Serviços • Informações



Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado
AAW 1942	1.03463/05-4	544808-5	Indeferido	CKL 5900	1.08052/05-2	590900-7	Indeferido
CKW 3381	1.06576/05-1	557251-7	Indeferido	DBH 6444	1.08054/05-5	601338-4	Indeferido
KDD 2405	1.06981/05-6	577464-0	Indeferido	CEO 0579	1.08057/05-4	602236-7	Deferido
DFJ 6977	1.06998/05-6	524811-6	Indeferido	CRZ 6986	1.08061/05-1	597364-3	Indeferido
CAA 7477	1.06999/05-2	529803-2	Indeferido	BUF 3211	1.08062/05-8	588634-1	Indeferido
DFJ 6977	1.07001/05-5	527232-7	Indeferido	CEO 0923	1.08063/05-4	576438-6	Indeferido
CKO 5762	1.07010/05-4	599552-3	Indeferido	BIR 7056	1.08066/05-0	531082-2	Indeferido
CLO 8787	1.07021/05-6	583300-0	Deferido	BIR 7056	1.08065/05-7	521900-0	Indeferido
RFT 5486	1.07126/05-2	541851-8	Indeferido	CDH 0277	1.08066/05-3	548106-6	Indeferido
DLD 3906	1.07127/05-9	566831-0	Indeferido	CYD 2184	1.08067/05-0	574500-4	Indeferido
CMK 0706	1.07128/05-5	528742-1	Indeferido	DIW 0597	1.08068/05-6	528570-4	Indeferido
BGH 2786	1.07129/05-1	582666-7	Indeferido	DIW 0597	1.08069/05-2	536862-6	Indeferido
CEB 9316	1.07131/05-6	554255-3	Indeferido	CJB 0246	1.08070/05-0	510364-9	Indeferido
DGO 3161	1.07224/05-4	591105-2	Indeferido	CJB 0246	1.08071/05-7	589204-0	Indeferido
DIW 0965	1.07289/05-9	566344-0	Indeferido	DLB 1072	1.08072/05-3	521605-2	Deferido
BJI 7068	1.07301/05-9	526708-0	Deferido	DBH 1974	1.08073/05-0	533584-1	Indeferido
CKW 0426	1.07306/05-0	582553-9	Indeferido	BGM 1478	1.08074/05-6	279772-0	Indeferido
DKR 1664	1.07313/05-7	588399-7	Indeferido	BHH 5270	1.08078/05-1	599809-3	Indeferido
DGF 1307	1.07352/05-2	586202-7	Indeferido	DBH 6734	1.08081/05-2	598645-1	Deferido
CLK 4118	1.07381/05-2	586894-7	Deferido	DKR 7627	1.08082/05-9	598052-6	Indeferido
BQM 9222	1.07382/05-9	582460-5	Deferido	DIW 2567	1.08084/05-1	595057-0	Deferido
CKW 0426	1.07529/05-0	586211-6	Indeferido	DKR 2909	1.08085/05-8	590038-8	Deferido
DIW 0960	1.07638/05-3	551259-0	Indeferido	DKR 2909	1.08086/05-4	591179-6	Deferido
BTH 3063	1.07660/05-9	503313-6	Indeferido	BQH 0017	1.08087/05-0	536545-7	Indeferido
BZE 3031	1.07667/05-3	598190-5	Indeferido	DBH 5513	1.08088/05-7	592279-8	Indeferido
CJO 2046	1.07679/05-1	541645-0	Indeferido	BUY 7543	1.08089/05-3	590566-4	Indeferido
BJI 4664	1.07682/05-2	592177-5	Deferido	LNL 5114	1.08091/05-8	590174-0	Indeferido
BRB 9452	1.07771/05-5	588867-0	Indeferido	DGF 6276	1.08092/05-4	606844-8	Indeferido
BRN 6976	1.07789/05-1	502152-9	Indeferido	LNL 5114	1.08093/05-0	596167-4	Indeferido
BTV 6502	1.07995/05-0	566761-5	Deferido	LNL 5114	1.08094/05-7	596243-9	Indeferido
DGF 4546	1.07996/05-7	575360-0	Deferido	CVP 7391	1.08096/05-0	591767-0	Deferido
CNH 7936	1.07997/05-3	588679-1	Indeferido	CYX 3894	1.08097/05-6	606169-9	Deferido
DLB 4824	1.07998/05-0	556503-0	Deferido	DIW 5641	1.08100/05-7	588799-2	Deferido
CKL 7441	1.07999/05-6	597767-3	Indeferido	CSU 6762	1.08101/05-3	604712-2	Deferido
GFP 5176	1.08000/05-2	492455-0	Indeferido	CZO 6174	1.08102/05-0	602635-4	Indeferido
GFP 5176	1.08001/05-9	563240-4	Indeferido	DKC 4258	1.08103/05-6	518648-0	Deferido
CBV 3928	1.08002/05-5	598102-6	Deferido	DKR 3239	1.08104/05-2	578806-4	Indeferido
BUY 0047	1.08004/05-8	597813-0	Deferido	CCX 4209	1.08105/05-9	598665-6	Indeferido
BUF 3651							

Prefeitura Municipal de Sorocaba				Sistema de Controle de Autos de Infração				01/08/2005 20:17	
Recursos com Resultado no período de 01/08/2005 à 01/08/2005									
Placa	Recurso	Notific.	Resultado	Placa	Recurso	Notific.	Resultado		
BVS 0365	1.08130/05-3	589352-6	Indeferido	CJE 9133	1.08189/05-8	596316-8	Indeferido		
DKR 5818	1.08131/05-0	605668-7	Deferido	DGT 7757	1.08190/05-6	570215-1	Deferido		
DLD 1915	1.08132/05-6	563335-4	Indeferido	DHQ 2903	1.08192/05-9	595702-8	Indeferido		
DKR 4094	1.08134/05-9	590251-7	Indeferido	DGX 5599	1.08193/05-5	592700-5	Deferido		
CEO 8286	1.08135/05-5	591464-7	Indeferido	BTT 0948	1.08194/05-1	547801-4	Deferido		
CKL 8226	1.08136/05-1	592150-3	Indeferido	CIQ 6880	1.08195/05-8	582648-9	Deferido		
DFJ 6429	1.08137/05-8	560236-0	Deferido	DHQ 2880	1.08196/05-4	604796-3	Deferido		
GUJ 0764	1.08138/05-4	596197-1	Deferido	DGK 2729	1.08197/05-0	607468-5	Indeferido		
CYD 3188	1.08139/05-0	604244-9	Deferido	DDY 0203	1.08198/05-7	605691-1	Deferido		
CBJ 6438	1.08141/05-5	588883-2	Indeferido	DDY 0203	1.08199/05-3	605686-5	Deferido		
DED 0727	1.08142/05-1	590847-7	Indeferido	DKR 5500	1.08200/05-1	592930-0	Deferido		
BQL 5552	1.08143/05-8	479376-5	Deferido	CJW 4143	1.08201/05-8	551249-2	Deferido		
BQL 5552	1.08144/05-4	507879-2	Deferido	BQL 9212	1.08203/05-0	596730-9	Indeferido		
BQL 5552	1.08145/05-0	508091-6	Deferido	BQX 1684	2.00452/03-7	388019-2	Deferido		
BQL 5552	1.08146/05-7	514331-4	Deferido	DHQ 2361	2.01465/04-3	452708-9	Indeferido		
BQL 5552	1.08147/05-3	517192-0	Deferido	CEO 5952	2.01740/05-2	532648-6	Indeferido		
BQL 5552	1.08148/05-0	520929-3	Indeferido	BUF 5278	2.01778/03-3	393684-8	Deferido		
BTI 0087	1.08149/05-6	504467-7	Deferido	CFE 7886	2.01849/05-4	531594-8	Indeferido		
BTI 0087	1.08150/05-4	447187-3	Deferido	BTV 2504	2.02321/04-5	452508-6	Indeferido		
BTI 0087	1.08151/05-0	448525-4	Deferido	CWE 7615	2.03188/05-5	374581-3	Deferido		
BTI 0087	1.08152/05-7	555294-0	Indeferido	IES 4850	2.03214/05-6	403446-5	Deferido		
BKW 0154	1.08153/05-3	478074-4	Indeferido	BPG 9743	2.03249/04-6	448704-4	Indeferido		
CBK 2550	1.08154/05-0	577933-2	Indeferido	DEK 4744	2.03264/05-3	463057-2	Indeferido		
BHJ 6872	1.08155/05-6	576185-9	Indeferido	CIJ 6858	2.04061/05-9	406085-7	Deferido		
BGM 1478	1.08156/05-2	397140-6	Indeferido	BLQ 0112	2.04538/05-0	352179-6	Deferido		
CCN 3992	1.08157/05-9	577305-9	Indeferido	BLU 9802	2.06405/02-2	379737-6	Deferido		
CCN 3992	1.08158/05-5	578763-7	Indeferido	BLU 9802	2.06406/02-9	380591-3	Indeferido		
CEO 3171	1.08159/05-1	461427-5	Indeferido	DFJ 6843	2.06607/04-0	488058-7	Indeferido		
DGP 2694	1.08160/05-0	482720-1	Indeferido	DFJ 6843	2.06608/04-7	486165-5	Indeferido		
DGP 2694	1.08161/05-6	518266-2	Deferido	CIA 4305	2.07206/03-1	421395-5	Indeferido		
DGP 2694	1.08162/05-2	436894-0	Deferido	BOT 1847	2.07277/04-4	501378-0	Indeferido		
DGF 3703	1.08163/05-9	537957-1	Indeferido	BIR 9200	2.07401/05-5	383599-5	Deferido		
BVO 2441	1.08164/05-5	548371-9	Indeferido	DLD 0850	2.07699/04-6	488813-8	Indeferido		
DGP 5413	1.08165/05-1	507964-0	Deferido	DBH 2065	2.07734/04-6	489282-8	Indeferido		
DGP 5413	1.08166/05-8	552910-7	Indeferido	BNR 5092	2.08119/04-3	479226-2	Indeferido		
DGP 5413	1.08167/05-4	512539-1	Indeferido	CYD 6146	2.08688/04-8	494064-4	Indeferido		
DGP 5413	1.08168/05-0	510926-4	Deferido	CSN 1721	2.08976/03-5	427779-1	Deferido		
CQN 8096	1.08169/05-7	597774-6	Indeferido	DKR 0232	2.10005/04-1	488048-0	Indeferido		
CSQ 6568	1.08170/05-5	543228-6	Deferido	CYA 6425	2.10022/04-3	494206-0	Indeferido		
DBH 1006	1.08171/05-1	601141-1	Indeferido	CYA 6425	2.10023/04-0	465071-9	Indeferido		
BMJ 0616	1.08172/05-8	579605-9	Indeferido	CYA 6425	2.10024/04-6	493825-9	Indeferido		
DKR 1607	1.08173/05-4	551601-3	Indeferido	CYA 6425	2.10025/04-2	493008-8	Indeferido		
CMG 4587	1.08174/05-0	589220-1	Deferido	CEE 9954	2.10082/03-8	410249-5	Deferido		
DAU 1080	1.08175/05-7	599266-4	Deferido	DGK 4689	2.10621/04-4	515993-8	Indeferido		
MRM 7718	1.08176/05-3	597543-3	Indeferido	HZN 9492	2.12898/03-5	425539-9	Deferido		
BGF 3092	1.08177/05-0	600234-0	Deferido	DHQ 0931	2.13372/05-3	517157-1	Indeferido		
CRP 3091	1.08178/05-6	586654-5	Indeferido	CLA 1639	2.14095/05-3	516658-6	Indeferido		
CEA 9920	1.08179/05-2	568059-0	Indeferido	GUT 2869	2.14410/05-6	535531-1	Indeferido		
CGR 7288	1.08180/05-0	584065-1	Deferido						
CGR 7292	1.08181/05-7	579285-1	Indeferido						
EHT 2281	1.08182/05-3	580501-5	Indeferido						
BIV 0534	1.08184/05-6	491375-2	Deferido						
BIV 0534	1.08185/05-2	480953-0	Indeferido						
CMH 8309	1.08186/05-9	593788-4	Indeferido						
CFH 7424	1.08187/05-5	607668-8	Deferido						
COA 9314	1.08188/05-1	594494-5	Indeferido						

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano
“Veterano da 1ª Divisão”
2005

TABELA DE JOGOS – 4ª FASE
Final

1º Jogo – 06 de agosto (sábado)

Hora	GrlJg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:30	Fin al	“Rui C. Rodrigues”	Atlético Brasil FC			AA Vila Carvalho

2º Jogo – 20 de agosto (sábado)

Hora	GrlJg	Local	Mandante	Gol	Gol	Visitante
15:30	Fin al	“Rui C. Rodrigues”	AA Vila Carvalho			Atlético Brasil FC

Endereço do Local:
· Estádio “Rui Costa Rodrigues” (Estrada FC) – Rua Aparecida, s/nº - Sta Rosália.

Sorocaba, 02 de agosto de 2005.

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de
Atividades Esportivas

José Ricardo Rezende
Chefe da Divisão de
Eventos Esportivos

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano
“Taça Cidade de Sorocaba” - 2005

Circular nº 032/05

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES*, informa a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 07/08/05** do referido campeonato.

ATLETA
Vladimir Alexandre Baptista

EQUIPE
AA Avenida

Sorocaba, 02 de agostoo de 2005.

José Ricardo Rezende
Chefe da Divisão de
Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de
Atividades Esportivas

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano
“Taça Cidade de Sorocaba” e “Sub 20” - 2005

Circular nº 030/05

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas inscritos na **Categoria “Sub 20”** que deverão cumprir pena por prazo, em razão do **3º cartão amarelo**, de acordo com o art. 24 do Código Municipal de Futebol Varzeano (CMFV) e do Capítulo V do Regulamento Técnico dos Campeonatos acima indicados, com **início em 01/08** e **término em 08/082005**.

ATLETA
Paulo Leandro Ferreira
Kaique David Estefani Vieira

EQUIPE
EC Comercial
Jd dos Estados FC

Sorocaba, 02 de agosto de 2005.

José Ricardo Rezende
Chefe da Divisão de
Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de
Atividades Esportivas

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano
“Veterano da 1ª Divisão” - 2005

Circular nº 015/05

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 06/08/2005 (sábado)** do referido campeonato.

ATLETA
Roberto Marques de Araújo

EQUIPE
Atlético Brasil FC

Sorocaba, 02 de agosto de 2005.

José Ricardo Rezende
Chefe da Divisão de
Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de
Atividades Esportivas

Campeonato Municipal de Futebol Varzeano
“Taça Palácio dos tropeiros” - 2005

Circular nº 010/05

A *Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES* informa a relação de atletas que em razão do **3º cartão amarelo**, deverão cumprir **SUSPENSÃO AUTOMÁTICA** na **rodada do dia 07/08/2005 (domingo)** do referido campeonato.

ATLETA
Micael de Oliveira Junior
Carlos Eduardo Bezerra de Mello

EQUIPE
América FC de Lopes de Oliveira
EC Cajuru

Sorocaba, 02 de agosto de 2005.

José Ricardo Rezende
Chefe da Divisão de
Eventos Esportivos

Ivan Gonçalves Jardim Filho
Chefe da Seção de Desenvolvimento de
Atividades Esportivas

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnes/recibos diversos) e vencimentos. Os carnes / recibos diversos serao entregues de forma simples pelos Correios, nos enderecos para correspondencia constantes do Cadastro Municipal, a epoca de suas emissões.									
PROPR./COMPROMISSARIO VENC TO	ENDERECO	DOCTO	TRIBUTO						
ADEMIR DE CASTRO	R. AGOSTINHO DECARIA, 155	329.883	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	JOSE ROBERTO APARECIDO DA SILVA	AV CEL NNOGUEIRA PADILHA, 1273	329.750	VISA/ZOON	29/08/2005
ADHEMAR D VICENTINI E CIA LTDA	R. PROTASSIO DE CAMARGO SAMPAIO, LD	329.798	ITBI	31/08/2005	JOSE SERAFIM ABRANTES	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, Q.E11 L.24	329.851	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
ADILSON DE CAMARGO	R. ALICIO DE CARVALHO, Q.60 L.14B	329.819	ITBI	31/08/2005	JOSE SERAFIM ABRANTES	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, Q.E11 L.26	329.852	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
ADRI MAR ADM BENS EMP S/C LTDA	R. PORPHYRIO LOUREIRO, 103	329.652	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	JOSE TADEUS CAMARGO E S/E	AV PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, Q.E11 L.25	329.853	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
ADRI MAR ADM BENS EMP S/C LTDA	R. PORPHYRIO LOUREIRO, 103	329.685	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	JOSE VILMAR PINHEIRO	R. CENIRA LANDULPHO SANSON, Q.G L.8	329.692	ITBI	29/08/2005
ALEXANDRE BLANCO	R. PASCUAL SANZ MONSERRAT, 283	329.788	ITBI	31/08/2005	JOSUE GUILHEN FONTOLAN E S/E	R. PE AJOSE CARLOS SIMOES, 80	329.828	PAV.ASFALT.	01/09/2005
ALTAIR SANCHES ESPANHA JUNIOR	R. JOAO THOME FRANCO, Q.E10 L.17/A	329.662	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS	R. BOLIVIA,	329.694	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
ALTAIR SANCHES ESPANHA JUNIOR	R. OVIDIO ANTONIO RIBEIRO, Q.A8 L.27	329.742	CONSTR.AMPL.	29/08/2005	KANAME NAGAHARA & CIA LTDA	R. DR IESTACIO COIMBRA, Q.8 L.5/A	329.814	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
ALVARO A.PALAMONE BOTELHO E S/	R. ONOFRE CLARO, Q.7 L.29	329.709	CONSTR.AMPL.	29/08/2005	LANTOR EMP. E IMOB. LTDA	R. FERNANDO SILVA, 38	329.760	VISA/ZOON	29/08/2005
ALZIRO GABRIEL DA SILVA F E S/	R. ANTERO JOSE DA ROSA, L.1	329.888	ITBI	01/09/2005	LINDSLEI ROCHA DE OLIVEIRA E S	R. CATARINA APARECIDA DA SILVA CAMARGO, Q.E.L	329.698	ITBI	29/08/2005
AMADEU TURINO	AV WASHINGTON LUIZ, 1234	329.648	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	LINDSLEI ROCHA DE OLIVEIRA E S	R. ROQUE DA SILVA, 452	329.653	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
AMENAIDE INVENCAO CEZARIO - ME	R. JURANDIR ESCABIA, 135	329.719	VISA/ZOON	29/08/2005	LUIZ ROBERTO FIOROTTI	R. PAULO HOMERO DA SILVA, Q.H L.16	329.882	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
AMILTON GALDINO DA SILVA	AV EDWARD FRU-FRUMARCIANO DA SILVA, Q.P.L	329.654	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	LUIZ ANTONIO MARTINS	R. JOSE MARIA HANNICKEL, 150 EDF. TOKIO	329.664	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
ANDERSON DEMETRIOS M. AZEVEDO	AL JABOTICABAL, 77 AND.001 APT.00012	329.701	ITBI	29/08/2005	LUIZ BENEDITO RUIZ	R. PROF MALUISIO VIEIRA, 358	329.667	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA F	R. MANOEL MARTINS CASTANHEIRA, Q.B L.5	329.842	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	LUIZ CARLOS LATORRE E S/M	R. JORGE OCCOL, Q.3 L.B	329.778	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
ANTONIO PASSARO	R. PE LJOSE CARLOS SIMOES, 100	329.830	PAV.ASFALT.	01/09/2005	LUIZ CLAUDIO ZAIA	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, Q.P.L	329.850	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
ANTONIO PEDROSO SOUZA	R. SOUZA PEREIRA, 386	329.642	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	LUIZ FRANCISCO SQUINA	AL DAS DASALEAS, 379	329.875	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
ANTONIO RIBEIRO	AV BR TATUI DE, 94	329.840	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	LUIZ RAMIRES SANCHES SOROCABA	R. CARMELINA GARCIA LOMBARDI, 106	329.753	VISA/ZOON	29/08/2005
ARNALDO FREITAS DE OLIVEIRA E	R. EURIDES PEREIRA BUENO, Q.K L.11	329.864	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	LUIZANA EMPREENDIMIENTOS IMOB.	R. OLIMPIO MENTONE, L.31	329.782	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
ARY FERNANDES E OUTROS	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, 583	329.725	CONSTR.AMPL.	29/08/2005	LUIZANA EMPREENDIMIENTOS IMOB.	R. OLIMPIO MENTONE, L.33	329.783	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
BENEDITO GERSON DE MELO	R. RICARDO PASQUALINI, 130	329.669	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	LUIZANA EMPREENDIMIENTOS IMOB.	R. OLIMPIO MENTONE, L.32	329.784	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.791	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MANOEL DE OLIVEIRA	R. VIDAL DE NEGREIROS, 50	329.838	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.792	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MANOEL OLIVEIRA	R. NEWTON PRADO, 464	329.839	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.793	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MANUEL GARCIA ORTIS FILHO	R. MADRID, 175	329.813	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.794	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARCILIO KOJI INOKUTI	R. MAJ DZACHARIAS BELLOTI, 44	329.647	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.795	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARCIO DE OLIVEIRA JAMAS E S/E	R. PEDRO THEODORO DE ALMEIDA, 129	329.821	ITBI	31/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.797	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARIA APARECIDA CORREA	R. DAWILSON MENNA, Q.B8 L.07	329.726	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.799	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARIA DE LOURDES FERREIRA SORO	R. DR SAMERICO FIGUEIREDO, 1852	329.751	VISA/ZOON	29/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.801	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARIA JOSE FELIX DA SILVA SORO	AV EDWARD FRU-FRU MARCIANO DA SILVA, 472	329.718	VISA/ZOON	29/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.802	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARILEI FERREIRA MARTINS E OUT	R. ANTONIO SILVANO, Q.C L.12	329.703	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.803	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARINALVA BATISTA DA SILVA	R. JOSE ANGELO FAZANO, Q.V L.1/A	329.849	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.804	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MARIO SERGIO NOGUEIRA	R. HILDEBRANDO DIONISIO, 83	329.885	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
BERNARDO GOLDMAN	R. DA DGLORIA, 52 JD SAO CAETANO	329.805	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MAURO CELSO VICENTE COELHO	R. BENEDICTO MONTEIRO, Q.A4 L.32	329.705	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
BRUNELLI EMPREENDIMIENTOS IMOB.	AV SAO DPAULO, L.B/C/D	329.880	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	MENO DOS SANTOS FAGUNDES SOROC	R. BENEDICTO ANTUNES, 10	329.765	VISA/ZOON	29/08/2005
CARLOS CESAR RIBEIRO DA COSTA	R. OSWALDO BELTRAME, Q.A21 L.21	329.769	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MILTON LIMA DA CRUZ E S/E	R. JOAQUIM FERREIRA BARBOSA, Q.13 L.24	329.724	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
CARLOS ROBERTO BARBOSA E S/M	R. BENTO ROLIM DE MOURA, L.1	329.780	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	MIRIAN MEDEIRO DA SILVA	AL AUGUSTO SEVERO, 1265	329.754	VISA/ZOON	29/08/2005
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA	AV BRASIL, 376	329.716	VISA/ZOON	29/08/2005	MIRIAN TERESA DE CARVALHO	R. MASCARENHAS CAMELO, 754	329.755	VISA/ZOON	29/08/2005
CEL SO ROLIM DE FREITAS	R. PE LJOSE CARLOS SIMOES, 94	329.829	PAV.ASFALT.	01/09/2005	MITSUO TOKEIAMA	R. MICHEL FERES HADDAD, 94	329.844	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
CLAUDINEY PEREIRA CERIONE - ME	R. ALAGOAS, 24	329.715	VISA/ZOON	29/08/2005	MITTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES	R. GONCALVES DIAS, 845 AND.006 APT.00061	329.872	ITBI	01/09/2005
COMASK INDUSTRIA E COMERCIO LT	R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 610	329.723	VISA/ZOON	29/08/2005	MOACIR ALVES FIGUEIREDO E S/E	R. BENEDITA SILVANO CORREA, Q.A L.14	329.683	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
CONSTRIL CONST INDUSTRIAIS LTD	AV INDEPENDENCIA, L.02	329.877	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	MOACYR ALVES FIGUEIREDO	R. ROQUE DE ABREU BOLINA, Q.C L.02	329.740	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
CONSTRIL CONST INDUSTRIAIS LTD	AV INDEPENDENCIA, L.02	329.878	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	NEEMIAS DE CASTRO	R. MITRE FIUZA AYRES, Q.I L.25/A	329.659	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
CONSTRUTORA CALIL CURY LTDA	R. JOAO MARTINI FILHO, 525 QUADRA:A	329.886	ITBI	01/09/2005	NELSON DE OLIVEIRA GONCALVES	R. ROMUALDO BORGHESI, 358	329.646	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
CONSTRUTORA CALIL CURY LTDA	R. JOAO MARTINI FILHO, 525 QUADRA:A	329.889	ITBI	01/09/2005	NIVALDO BERTOLA	AV CEL LNOGUEIRA PADILHA, 1734	329.832	CONSTR.AMPL.	01/09/2005
DALINDO CUNACCIA DE MELLO	R. CARACAS, 587	329.862	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	OSNI ALVES DOS SANTOS	R. BENEDITO CARLOS DIAS, 233	329.891	ITBI	01/09/2005
DARCI DONIZETE TOME	R. LUIZ COSTA COIMBRA, 326	329.884	CONSTR.AMPL.	01/09/2005	OSWALDO VIRGILIO	R. JORGE BACCELLI, 47	329.790	ITBI	31/08/2005
DENIS SANTOS DA SILVA	AV ADHEMAR DE BARROS,	40 APT.00104	329.820	ITBI	PANIFICADORA AMERICANA DE SORO	R. CEL BENEDITO PIRES, 194	329.749	VISA/ZOON	29/08/2005
DISK PIZZA PAPA LEGUAS	R. DR AAMERICO FIGUEIREDO, 3593	329.757	VISA/ZOON	29/08/2005	PANIFICADORA E CONFEITARIA BAR	R. BR RIO BRANCO DO, 128	329.756	VISA/ZOON	29/08/2005
DOMINGOS JOSE CORREA	AV CEL ANOGUEIRA PADILHA, 813	329.748	VISA/ZOON	29/08/2005	PATRICIA GOMES COGO	R. JOSE CRESPO FILHO, 926	329.761	VISA/ZOON	29/08/2005
DOMINGOS JOSE CORREA	AV CEL ANOGUEIRA PADILHA, 813	329.752	VISA/ZOON	29/08/2005	PAULO FLAVIO DE MELO CARVALHO	AV INDEPENDENCIA, 4763	329.665	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
DR HUDSON HUBNER FRANCA	R. CAP ABENTO MASCARENHAS JEQUITINHONHA, 2101	329.827	PAV.ASFALT.	01/09/2005	PAULO FLAVIO DE MELO CARVALHO	AV INDEPENDENCIA, 4763	329.666	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
EDIVALDO GOMES	R. GUARINO FERNANDES DOS SANTOS, 232	329.823	ITBI	31/08/2005	PAULO PAGAN DE LARA	R. ANTONIO SOARES, 194	329.644	CONSTR.AMPL.	26/08/2005
EMPORIO PINHEIRO	R. EUCLIDES DA CUNHA, 8	329.758	VISA/ZOON	29/08/2005	PAVITECNICA PAV E EMPREE IMOB	R. PEREIRA DA FONSECA, 284	329.727	CONSTR.AMPL.	29/08/2005
ERASMO CONDE BORGES E S/E	R. PAULINA A R CASTRONOVO, Q.H L.4	329.774	CONSTR.AMPL.	31/08/2005	PEDRO LUIZ GARCIA E OUTRO	R. JOSE ANTONIO PEREIRA, Q.B L.3/A	329.810	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
ERNESTO GERMANO FERNANDES E S/	R. BELMIRO MOREIRA SOARES, Q.B3 L.50	329.649	CONSTR.AMPL.	26/08/2005	PEDRO SIMAO RODRIGUES	AV PARANA, 3865	329.808	CONSTR.AMPL.	31/08/2005
ESTACAO SOROCABA LTDA	R. DR NAMERICO FIGUEIREDO, 3599	329.759	VISA/ZOON	29/08/2005	PLINIO BRESSANE - ME	AL DAS AASALEAS, 379	329.869	VISA/ZOON	16/08/2005
EUGENIO GARCIA EMPR. IMOB. S/C	R. OCTAVIANO GOZZANO, 103 AND.002 APT.00030	329.700	ITBI	29					

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
PROCESSOS DESPACHADOS PELA ÁREA DE ADM. TRIBUTÁRIA		
Interessado : ADILSON DE CAMARGO Reg.Cadastral: 44.13.94.0293.00.000 Processo N\$. : 2005.014.769.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Reg.Cadastral: 45.64.17.0015.00.000 Processo N\$. : 2003.004.883.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Despacho INDEFERIDO
Interessado : AGROPECUARIA RIO ITANGUA LTDA Reg.Cadastral: 35.53.51.0001.01.000 Processo N\$. : 2005.013.563.1 Assunto SOLIC. NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho COMUNICACAO	Interessado : ANTONIO CARLOS TERRON Reg.Cadastral: 58.700 Processo N\$. : 2005.014.221.5 Assunto CANCELAMENTO DE DEBITOS Despacho INDEFERIDO	Interessado : BERNADETE APARECIDA DE CAMPOS ALVES Reg.Cadastral: 35.34.69.0358.01.000 Processo N\$. : 2005.009.267.5 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : AJR - TECNICA COPIADORAS E IMPRESSORAS L Reg.Cadastral: 138.496 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANTONIO JACINTO ROSA Reg.Cadastral: 54.64.51.0066.01.000 Processo N\$. : 1992.016.152.8 Assunto PLANTA POPULAR Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BERNADETTE PESSOA DE LIMA Reg.Cadastral: 46.53.75.0300.01.000 Processo N\$. : 2004.010.076.0 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA Reg.Cadastral: 45.63.35.0074.01.000 Processo N\$. : 1994.013.720.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : ANTONIO JULIAO BEZERRA DAMASIO Reg.Cadastral: 65.63.89.0070.01.000 Processo N\$. : 2005.000.487.8 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO	Interessado : CARLOS ALBERTO DE LARA Reg.Cadastral: 64.13.43.0085.01.000 Processo N\$. : 2004.019.988.7 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interessado : ALESSANDRO ALMEIDA DA SILVA. Reg.Cadastral: 108.314 Processo N\$. : 2005.013.845.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : ANTONIO RODRIGUES FORTES Reg.Cadastral: 46.34.78.0158.01.000 Processo N\$. : 1994.009.130.9 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CARLOS ALBERTO MIGLIORINI Reg.Cadastral: 67.61.63.0001.01.000 Processo N\$. : 2004.023.113.6 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO
Interessado : ALEXANDRE SIMONE Reg.Cadastral: 43.63.79.0232.01.005 Processo N\$. : 2005.013.334.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : ARMANDO MARTINEZ Reg.Cadastral: 43.11.27.0503.00.000 Processo N\$. : 2005.002.448.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO	Interessado : CARLOS ROBERTO ROSA LOPES Reg.Cadastral: 33.12.51.0278.01.000 Processo N\$. : 2005.012.901.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI
Interessado : ALVES LIMA COM.ESTERILIZ.MAT.MED Reg.Cadastral: 50.383 Processo N\$. : 2004.014.931.2 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho SOLICITA PROVIDENCIAS	Interessado : ARQUIPLAN ARQUITETURA PLANEJAM. Reg.Cadastral: 55.43.63.0473.00.000 Processo N\$. : 2003.010.570.4 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CLASSE A RECURSS HUMANOS LTDA Reg.Cadastral: 119.959 Processo N\$. : 2005.005.213.3 Assunto FISCALIZACAO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ALZIRO GABRIEL DA SILVA FILHO Reg.Cadastral: 45.41.87.0975.00.000 Processo N\$. : 2005.012.896.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : AUGUSTO DO AMARAL FILHO Reg.Cadastral: 76.44.44.0927.00.000 Processo N\$. : 2005.010.866.1 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho PERIMETRO URBANO	Interessado : CLASSE A RECURSS HUMANOS LTDA Reg.Cadastral: 119.959 Processo N\$. : 2005.005.213.3 Assunto FISCALIZACAO Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANA MARIA DE OLIVEIRA ENGLER Reg.Cadastral: 46.32.22.0044.01.000 Processo N\$. : 1995.018.699.9 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : AUGUSTO DO AMARAL FILHO Reg.Cadastral: 76.44.44.0927.00.000 Processo N\$. : 2005.010.866.1 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho COMUNICACAO	Interessado : CLEBER BAENA Reg.Cadastral: 54.41.51.0237.01.000 Processo N\$. : 2005.009.353.3 Assunto INDIVIDUALIZACAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANDERSON DEMETRIOS MORALES AZEVEDO Reg.Cadastral: 55.63.59.0366.01.004 Processo N\$. : 2005.013.335.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : AVANT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA Reg.Cadastral: 44.44.85.0225.01.000 Processo N\$. : 2002.004.558.9 Assunto SOLIC. NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho COMUNICACAO	Interessado : COMPANHIA PIRATININGA FORCA LUZ Reg.Cadastral: 44.62.96.0256.01.000 Processo N\$. : 2003.003.067.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANDRE ARIOVALDO SANTOS INACIO Reg.Cadastral: 138.477 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : AZEVEDO & NUNES DIGITACAO E PROCESSAMENT Reg.Cadastral: 138.456 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTECCA CONSTRUCOES S.A. Reg.Cadastral: 44.31.05.0259.00.000 Processo N\$. : 2005.005.528.4 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO
Interessado : ANDRE TERUKIKO NAMASSU Reg.Cadastral: 45.64.93.1899.01.021 Processo N\$. : 2005.014.615.8 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANÇAMENTO DE ITBI	Interessado : BAUDEN SOFT INFORMATICA LTDA - ME Reg.Cadastral: 138.493 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : CONSTECCA CONSTRUCOES S.A. Reg.Cadastral: 34.24.40.0954.00.000 Processo N\$. : 2005.005.525.0 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANDRE TOSTA MATHUES Reg.Cadastral: 46.32.12.0232.01.000 Processo N\$. : 1994.011.563.7 Assunto CONSTR.ABRIGO/COBERTURA Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 93.577 Processo N\$. : 2005.013.294.3 Assunto CARNE DE ISS Despacho COMUNICACAO	Interessado : CONSTECCA CONSTRUCOES S.A. Reg.Cadastral: 44.31.05.0271.00.000 Processo N\$. : 2005.005.524.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANDREIA ESPELHO DE GENARO Reg.Cadastral: 53.31.54.0115.01.000 Processo N\$. : 2005.003.652.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interessado : BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 93.577 Processo N\$. : 2005.013.293.5 Assunto CARNE DE ISS Despacho COMUNICACAO	Interessado : COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE SOROCABA Reg.Cadastral: 138.479 Processo N\$. : 2002.005.925.9 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANGELO DE GOES ENCARNACAO Reg.Cadastral: 138.471 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interessado : BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Reg.Cadastral: 93.577 Processo N\$. : 2005.013.292.7 Assunto CARNE DE ISS Despacho COMUNICACAO	Interessado : COOPERATIVA H.VINTE E DOIS MAIO Reg.Cadastral: 107.367 Processo N\$. : 2002.020.892.2 Assunto COMUNICADO Despacho COMUNICACAO
Interessado : ANTONIA SOARES DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 45.64.17.0015.01.000 Processo N\$. : 2003.004.883.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : BENEDITO DIAS GALVAO Reg.Cadastral: 44.33.90.0063.01.000 Processo N\$. : 1987.004.063.1 Assunto CROQUI GRATUITO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interessado : CRISTIANE LOPES DA SILVA Reg.Cadastral: 138.445 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interessado : ANTONIA SOARES DE ALMEIDA	Interessado : BENEDITO GEMINIANI Reg.Cadastral: 54.63.61.0253.01.000 Processo N\$. : 2005.008.731.1 Assunto SUSTACAO/SUSPENCAO DE COBRANCA	Interessado : CTL CONSTRUCOES TERRAPL.LOCACOES Reg.Cadastral: 46.52.54.0174.00.000 Processo N\$. : 2004.005.410.8 Assunto DEVOLUCAO DE CARNE Despacho DEFERIDO
		Interessado : CTL CONSTRUCOES TERRAPL.LOCACOES Reg.Cadastral: 46.52.54.0228.00.000 Processo N\$. : 2004.005.410.8 Assunto DEVOLUCAO DE CARNE Despacho DEFERIDO
		Interessado : CTL CONSTRUCOES TERRAPL.LOCACOES Reg.Cadastral: 46.52.54.0174.00.000 Processo N\$. : 2004.005.410.8 Assunto DEVOLUCAO DE CARNE Despacho COMUNICACAO
		Interessado : CTL CONSTRUCOES TERRAPL.LOCACOES Reg.Cadastral: 46.52.54.0228.00.000 Processo N\$. : 2004.005.410.8 Assunto DEVOLUCAO DE CARNE Despacho COMUNICACAO
		Interessado : CTL CONSTRUCOES TERRAPL.LOCACOES Reg.Cadastral: 46.52.54.0278.00.000 Processo N\$. : 2004.005.410.8 Assunto DEVOLUCAO DE CARNE Despacho COMUNICACAO
		Interessado : DALINDO CUNACCIA DE MELO Reg.Cadastral: 43.41.71.0217.01.000 Processo N\$. : 1989.021.546.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
		Interessado : DALMO PENNA VIDIGAL Reg.Cadastral: 33.14.01.0161.00.000 Processo N\$. : 2005.006.679.4 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO
		Interessado : DAVID DARIO DE CARVALHO Reg.Cadastral: 46.32.61.0347.01.000 Processo N\$. : 1995.007.124.1 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
		Interessado : DAVIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA Reg.Cadastral: 138.443 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
		Interessado : DENIS SANTOS DA SILVA Reg.Cadastral: 44.23.00.0150.01.004 Processo N\$. : 2005.014.774.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANÇAMENTO DE ITBI
		Interessado : DOUGLAS DE CARVALHO Reg.Cadastral: 138.495 Processo N\$. : 2005.014.803.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
		Interessado : DURVAL PIRES DE OLIVEIRA NETO Reg.Cadastral: 77.21.21.0156.00.000 Processo N\$. : 2005.007.006.9 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho COMUNICACAO
		Interessado : E.C. SANTA ROSA PECAS - ME Reg.Cadastral: 138.488 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
		Interessado : EDISON ANTONIO DA ROCHA Reg.Cadastral: 54.23.99.0217.01.000 Processo N\$. : 2005.004.167.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho COMUNICACAO
		Interessado : EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO Reg.Cadastral: 44.64.49.0261.01.000 Processo N\$. : 2005.012.988.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho INDEFERIDO
		Interessado : ELENIRA CAMPOS Reg.Cadastral: 36.61.95.0355.00.000 Processo N\$. : 2005.005.980.7 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO Despacho DEFERIDO
		Interessado : ELETRICA ENERPOWER LTDA - ME Reg.Cadastral: 138.507 Processo N\$. : 2005.014.803.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
		Interessado : ELIANA RODRIGUES GEMENTE Reg.Cadastral: 33.11.50.0471.00.000 Processo N\$. : 2005.006.651.3

Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : ELISABETE VIEIRA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 33.14.01.0201.00.000 Processo N\$. : 2005.006.677.8 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : ELISANGELA DA SILVA BARROS Reg.Cadastral: 34.32.78.0172.01.000 Processo N\$. : 2005.012.850.3 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: RECURSO INDEFERIDO Interressado : ELISEU MARIANO Reg.Cadastral: 44.53.50.0052.00.000 Processo N\$. : 2005.007.046.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO Interressado : ENIO CAMARGO Reg.Cadastral: 44.22.65.0126.01.000 Processo N\$. : 2005.008.021.7 Assunto DEMOLICAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : ESCOLASTICA ROSA TRAVAIOLI Reg.Cadastral: 44.23.95.0224.01.001 Processo N\$. : 2004.023.564.0 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho: INDEFERIDO Interressado : EUGENIO BUENO DE CAMARGO Reg.Cadastral: 76.61.61.0413.00.000 Processo N\$. : 2005.010.598.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho: COMUNICACAO Interressado : FABIANO BONIFACIO E OU Reg.Cadastral: 54.44.79.0078.01.000 Processo N\$. : 2005.011.935.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : FABIO APARECIDO DOS SANTOS Reg.Cadastral: 45.33.08.0314.00.000 Processo N\$. : 2005.014.765.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : FACTUAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES Reg.Cadastral: 134.966 Processo N\$. : 2005.010.520.4 Assunto PRAZO/PRORROGACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : FELIPE MARTINS DE MELLO Reg.Cadastral: 33.14.01.0211.00.000 Processo N\$. : 2005.006.676.0 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : FELIX CALBO RAMIRES Reg.Cadastral: 76.51.20.0001.00.000 Processo N\$. : 2005.014.153.0 Assunto CANCELAMENTO DE MULTA Despacho: INDEFERIDO Interressado : FELIZZOLA & SIGAHI MEDICINA DIAGNOSTICA Reg.Cadastral: 138.466 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : FERNANDA FERREIRA PIRES Reg.Cadastral: 35.32.11.0025.01.000 Processo N\$. : 2005.012.900.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : FERNANDO ELIZEU DE JESUS Reg.Cadastral: 77.23.19.0007.00.000 Processo N\$. : 2005.013.333.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : FERNANDO HENRIQUE SANTAGUIDA ME Reg.Cadastral: 138.430 Processo N\$. : 2005.013.779.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : FLAVIO AUGUSTO MODESTO Reg.Cadastral: 53.22.75.0434.01.000 Processo N\$. : 2005.014.771.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : FLAVIO EDUARDO CATTO Reg.Cadastral: 138.464 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO	Despacho: COMUNICADO Interressado : GIOMAR ALVES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 24.62.39.0070.01.000 Processo N\$. : 2005.014.772.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : GISLAINE PIRES PAULINO Reg.Cadastral: 34.23.03.0174.00.000 Processo N\$. : 2005.005.568.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: DEFERIDO Interressado : GRAFICA MANCHESTER LTDA. Reg.Cadastral: 10.702 Processo N\$. : 2005.014.705.7 Assunto SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interressado : HABIL SERVICOS INDUSTRIA COMERC. Reg.Cadastral: 54.41.48.1692.01.000 Processo N\$. : 2004.018.750.2 Assunto SOLICITACAO Despacho: RECURSO INDEFERIDO Interressado : HELENO FRANCISCO DA SILVA Reg.Cadastral: 34.22.60.0341.01.000 Processo N\$. : 1986.011.330.0 Assunto PLANTA POPULAR Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : HELIO AKINORI KITAGAKI Reg.Cadastral: 108.782 Processo N\$. : 2005.000.397.9 Assunto DEBITOS Despacho: COMUNICACAO Interressado : HELVECIO FERNANDO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 33.11.50.0455.00.000 Processo N\$. : 2005.006.650.5 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : ICDER IND.E COM.DISCOS E REBOLOS Reg.Cadastral: 46.51.81.0386.01.000 Processo N\$. : 2005.005.239.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho: INDEFERIDO Interressado : INTRMOTOS COMERCIO,IMPORTACAO E EXPORTAC Reg.Cadastral: 138.436 Processo N\$. : 2005.013.779.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : ISAC RODRIGUES VIANA Reg.Cadastral: 46.61.14.0473.01.000 Processo N\$. : 1993.014.884.6 Assunto PLANTA POPULAR Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : ITAMAR RIGO TEIXEIRA Reg.Cadastral: 137.202 Processo N\$. : 2005.000.822.6 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : IVO FRANKLIN SILVA E OU Reg.Cadastral: 77.21.21.0151.01.000 Processo N\$. : 2005.001.570.0 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho: COMUNICACAO Interressado : JANINE MARTINS SOROCABA - ME Reg.Cadastral: 138.437 Processo N\$. : 2005.013.779.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : JARDIM ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS Reg.Cadastral: 55.54.88.0309.01.000 Processo N\$. : 2005.012.775.2 Assunto SOLICITACAO Despacho: SOLICITA PROVIDENCIAS Interressado : JARDIM ADMINISTRACAO DE BENS E NEGOCIOS Reg.Cadastral: 43.41.01.0124.00.000 Processo N\$. : 2005.012.757.0 Assunto SOLICITACAO Despacho: COMUNICACAO Interressado : JEOVA JOSE GOMES DE MELLO Reg.Cadastral: 45.23.11.0085.01.000 Processo N\$. : 2005.014.764.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.001 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO	Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.002 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.003 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.004 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.005 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.006 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.007 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.008 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.009 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.010 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.011 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.012 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.013 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.014 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.015 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.016 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.017 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.018 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS	Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.019 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO BENEDITO DE FREITAS Reg.Cadastral: 44.14.28.0740.01.020 Processo N\$. : 2000.002.507.2 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.21.29.0585.01.000 Processo N\$. : 2004.023.861.0 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho: COMUNICACAO Interressado : JOAO JOSE BATISTA Reg.Cadastral: 33.13.57.0092.01.000 Processo N\$. : 2003.016.672.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOAO MENDES DA SILVA Reg.Cadastral: 33.11.50.0415.00.000 Processo N\$. : 2005.006.649.7 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho: DEFERIDO Interressado : JOAO PAULO CORREA TRANSPORTORA - ME Reg.Cadastral: 138.474 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho: COMUNICADO Interressado : JOAQUIM SEVERINO DE DEUS Reg.Cadastral: 55.54.32.0123.01.000 Processo N\$. : 2005.000.302.9 Assunto SOLICITACAO Despacho: INDEFERIDO Interressado : JOEL LOPES DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 34.32.87.0109.01.000 Processo N\$. : 2004.018.621.5 Assunto LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JORGE CALIL CURY Reg.Cadastral: 45.32.34.0415.01.001 Processo N\$. : 2005.012.895.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : JOSE ANTONIO MALSAMO ROSA Reg.Cadastral: 54.62.84.0202.00.000 Processo N\$. : 2005.010.876.0 Assunto UNIFICACAO DE LOTES Despacho: COMUNICACAO Interressado : JOSE AUGUSTO DUARTE Reg.Cadastral: 24.54.06.0243.00.000 Processo N\$. : 2004.015.753.9 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho: INDEFERIDO Interressado : JOSE BATISTA DOS SANTOS Reg.Cadastral: 55.23.53.0394.01.000 Processo N\$. : 1996.008.493.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOSE BENEDITO MARTINS Reg.Cadastral: 33.23.10.0492.02.004 Processo N\$. : 2005.013.336.2 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : JOSE EDUARDO RODRIGUES FREITAS Reg.Cadastral: 54.44.43.0193.00.000 Processo N\$. : 2003.004.589.2 Assunto LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOSE FERRARI Reg.Cadastral: 54.34.33.0452.02.001 Processo N\$. : 2004.017.632.3 Assunto ALTERACAO END.P/ENTREGA CARNES Despacho: INDEFERIDO Interressado : JOSE HENRIQUE QUINTEIRO JUNIOR Reg.Cadastral: 34.14.15.0347.01.000 Processo N\$. : 2005.014.766.9 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho: LANCAMENTO DE ITBI Interressado : JOSE LIMA GOMES Reg.Cadastral: 64.32.93.0005.00.000 Processo N\$. : 2000.010.824.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho: CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interressado : JOSE PAES DA MOTTA FILHO Reg.Cadastral: 55.63.97.0046.00.000 Processo N\$. : 2005.008.621.4
---	---	--	---

Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Despacho: INDEFERIDO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0240.00.000 Processo N\$. : 2005.006.616.6 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Reg.Cadastral: 33.31.69.0161.00.000 Processo N\$. : 2005.006.621.6 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO
Interressado : JOSE ROBERTO BUENO Reg.Cadastral: 86.12.18.0400.00.000 Processo N\$. : 2005.005.967.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MANUEL TAVARES DE MENESES Reg.Cadastral: 46.34.19.0112.01.000 Processo N\$. : 1994.006.270.6 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0232.00.000 Processo N\$. : 2005.006.615.8 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : NAZIR DIAS DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 45.53.77.0121.00.000 Processo N\$. : 2005.014.163.9 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANCAMENTO DE ITBI
Interressado : JOSE RODRIGO DA SILVA Reg.Cadastral: 53.23.74.0132.01.000 Processo N\$. : 2005.009.175.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO	Interressado : MARCELINO AUGUSTO PINHEIRO Reg.Cadastral: 33.14.01.0181.00.000 Processo N\$. : 2005.006.678.6 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0153.00.000 Processo N\$. : 2005.006.614.1 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : NCH BRASIL LTDA Reg.Cadastral: 55.62.66.0256.01.000 Processo N\$. : 2005.014.471.6 Assunto SOLIC. NAO INCIDENCIA DE ITBI Despacho COMUNICACAO
Interressado : JUAREZ VALDO DA CRUZ SANTOS Reg.Cadastral: 24.43.65.0058.01.000 Processo N\$. : 2005.002.836.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MARCELO MACHADO Reg.Cadastral: 35.23.39.0534.00.000 Processo N\$. : 2001.005.753.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho PARCIALMENTE DEFERIDO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0107.00.000 Processo N\$. : 2005.006.612.5 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : NIVALDO ALCANTARA VIEIRA Reg.Cadastral: 55.33.50.0285.01.000 Processo N\$. : 2005.002.717.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interressado : JUDITE FERREIRA DOS SANTOS SOROCABA ME Reg.Cadastral: 138.480 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interressado : MARCIO GILBERTO LOPES SERRANO Reg.Cadastral: 53.22.64.0442.01.000 Processo N\$. : 1992.018.260.7 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0142.00.000 Processo N\$. : 2005.006.613.3 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : NORMA SPAGNOLO LEITE Reg.Cadastral: 54.52.18.0024.00.000 Processo N\$. : 2005.014.759.4 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO
Interressado : JULIO KATSUMI UENO Reg.Cadastral: 56.51.35.0466.01.000 Processo N\$. : 2004.010.334.3 Assunto OBRA/LEI-6422 DE 10/07/01 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARCO ANTONIO DE LIMA Reg.Cadastral: 33.11.47.0349.00.000 Processo N\$. : 2005.013.908.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MARIA ROZARIA MESTRE PUGHA Reg.Cadastral: 36.61.95.0313.00.000 Processo N\$. : 2005.005.981.5 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO	Interressado : NUNES ALBERTO DE TORRES Reg.Cadastral: 43.23.46.0017.01.002 Processo N\$. : 2005.004.788.5 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho RECURSO INDEFERIDO
Interressado : L.M.AGROPECUARIA DE SOROCABA LT Reg.Cadastral: 33.62.53.0121.01.000 Processo N\$. : 2004.007.541.8 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARCOS ANTONIO DE LIMA Reg.Cadastral: 33.11.47.0357.00.000 Processo N\$. : 2005.013.909.6 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MARILZA APARECIDA DODA Reg.Cadastral: 33.61.12.0315.01.000 Processo N\$. : 2004.004.762.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : ODAIR CARDOSO Reg.Cadastral: 55.43.96.0261.01.000 Processo N\$. : 1998.002.925.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interressado : LANTOR EMPREEND.IMOBILIARIOS LTD Reg.Cadastral: 77.12.55.0233.01.000 Processo N\$. : 2003.020.446.5 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARCOS AUGUSTO FERREIRA DE MELLO Reg.Cadastral: 44.13.33.0311.00.000 Processo N\$. : 2004.022.578.1 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MARIO ANTONIO VIZZON Reg.Cadastral: 33.23.78.0051.01.000 Processo N\$. : 2005.013.514.4 Assunto PARCELAMENTO DE DEBITO Despacho INDEFERIDO	Interressado : ORISMAR MATTOS SOROCABA Reg.Cadastral: 99.909 Processo N\$. : 2005.014.555.6 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO
Interressado : LANTOR EMPREEND.IMOBILIARIOS LTD Reg.Cadastral: 77.12.55.0228.01.000 Processo N\$. : 2003.020.447.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARCOS PITERSON PORCIDONIO Reg.Cadastral: 45.63.91.0407.01.000 Processo N\$. : 2005.006.420.3 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho COMUNICACAO	Interressado : MARIZA STILLITANO INGLES SOUZA Reg.Cadastral: 33.41.38.0513.01.000 Processo N\$. : 2004.024.331.3 Assunto ISENCAO DE IPTU (INCRA) Despacho INDEFERIDO	Interressado : OSVALDO FERRER Reg.Cadastral: 94.33.16.1279.00.000 Processo N\$. : 2005.004.744.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO
Interressado : LANTOR EMPREEND.IMOBILIARIOS LTD Reg.Cadastral: 77.12.55.0238.01.000 Processo N\$. : 2003.020.455.6 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARIA ARAUJO DE PINHO Reg.Cadastral: 56.44.89.0127.01.000 Processo N\$. : 2004.014.445.3 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho INDEFERIDO	Interressado : MARLI GOMES Reg.Cadastral: 46.53.08.0046.01.000 Processo N\$. : 2005.006.035.9 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : PARTEMP SERVICOS TEMPORARIOS LTDA. Reg.Cadastral: 138.453 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO
Interressado : LAZARA DE SOUZA Reg.Cadastral: 46.34.57.0060.01.000 Processo N\$. : 1994.020.297.1 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARIA CECILIA F.DE ABREU Reg.Cadastral: 33.14.01.0231.00.000 Processo N\$. : 2005.006.674.5 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : MARLY HENNA Reg.Cadastral: 88.704 Processo N\$. : 2005.013.963.3 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : PARTNER SERVICOS E TERCEIRIZACAO Reg.Cadastral: 105.356 Processo N\$. : 2004.009.687.7 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho COMUNICACAO
Interressado : LEANDRO AP.FERRAZ CARNEIRO Reg.Cadastral: 45.52.53.0297.01.000 Processo N\$. : 2004.022.756.3 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho DEFERIDO	Interressado : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA NASCIMENTO Reg.Cadastral: 45.23.14.0532.01.000 Processo N\$. : 2005.005.767.8 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO	Interressado : MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 137.484 Processo N\$. : 1995.016.481.4 Assunto VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA Despacho COMUNICACAO	Interressado : PAULO DE TARSO BRENGA Reg.Cadastral: 33.11.61.0082.00.000 Processo N\$. : 2005.006.652.1 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO
Interressado : LEANDRO GUAZELLI Reg.Cadastral: 45.64.55.0679.01.000 Processo N\$. : 2005.014.775.0 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interressado : MARIA DO CARMO AMARAL BARI Reg.Cadastral: 86.31.55.0640.00.000 Processo N\$. : 2005.010.865.3 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho PERIMETRO URBANO	Interressado : MEDIAL SAUDE S/A Reg.Cadastral: 137.454 Processo N\$. : 2005.012.642.4 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho COMUNICACAO	Interressado : PAULO NASCIMENTO LUZIO Reg.Cadastral: 35.41.88.0188.01.000 Processo N\$. : 2004.009.749.5 Assunto OBRA/LEI-6422 DE 10/07/01 Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interressado : LUCIA GIOVANA DE MELLO LEODER SOARES OU Reg.Cadastral: 36.62.74.0442.01.000 Processo N\$. : 2005.010.477.7 Assunto REDUCAO DE VALORES Despacho LANCAMENTO DE ITBI	Interressado : MARIA DO CARMO AMARAL BARI Reg.Cadastral: 86.31.55.0640.00.000 Processo N\$. : 2005.010.865.3 Assunto IMUNIDADE TRIBUTARIA Despacho COMUNICACAO	Interressado : MELLO & ROZIN COMERCIO E INDUSTRIA DE PR Reg.Cadastral: 138.439 Processo N\$. : 2005.013.779.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interressado : PAULO ROBERTO DE SOUZA Reg.Cadastral: 45.43.91.0401.01.000 Processo N\$. : 2005.013.339.6 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI
Interressado : LUIZ CARLOS FERRARI Reg.Cadastral: 100.097 Processo N\$. : 2005.004.939.4 Assunto FISCALIZACAO-REF.ISSQN Despacho COMUNICACAO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.14.02.0008.00.000 Processo N\$. : 2005.006.673.7 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : METAPOLI ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME Reg.Cadastral: 138.491 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO	Interressado : PAULO ROBERTO SANTOS Reg.Cadastral: 62.812 Processo N\$. : 2005.014.456.7 Assunto ALTERACAO DE DADOS CADASTRAIS Despacho COMUNICACAO
Interressado : LUIZ GONZAGA BATISTA Reg.Cadastral: 46.61.14.0165.01.000 Processo N\$. : 1994.011.270.9 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.69.0147.00.000 Processo N\$. : 2005.006.620.8 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : MICHAELA HERNANDES Reg.Cadastral: 44.54.67.0352.00.000 Processo N\$. : 2004.007.830.5 Assunto FRACIONAMENTO Despacho DEFERIDO	Interressado : PEDRINHO NUNES CORREA Reg.Cadastral: 46.61.35.0127.01.000 Processo N\$. : 1994.011.269.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
Interressado : MANOEL MANTA FILHO Reg.Cadastral: 44.12.28.0475.01.000 Processo N\$. : 1998.010.292.5 Assunto CONSTRUCAO COMERCIAL Despacho COMUNICACAO	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.69.0055.00.000 Processo N\$. : 2005.006.618.2 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : MOACIR FRANCISCO DE OLIVEIRA Reg.Cadastral: 70.572 Processo N\$. : 2005.011.566.6 Assunto REATIVACAO DA INSCRICAO Despacho COMUNICACAO	Interressado : PIERRE LEONARDO Reg.Cadastral: 34.54.94.0075.01.000 Processo N\$. : 2005.014.768.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI
Interressado : MANUEL GARCIA ORTIS FILHO Reg.Cadastral: 54.52.18.0510.01.000 Processo N\$. : 2005.004.997.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL	Interressado : MARIA LUIZA SANTARINI M.PORTO Reg.Cadastral: 33.31.66.0248.00.000 Processo N\$. : 2005.006.617.4 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO	Interressado : MRIA LUIZA SANTARINI M.PORTO	Interressado : PLACIDO MAZZON FILHO Reg.Cadastral: 45.64.93.1899.01.000 Processo N\$. : 2005.013.938.5 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU

Despacho INDEFERIDO Interessado : PLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 78.54.50.0451.00.000 Processo N\$. : 2002.020.391.5 Assunto CORRECAO DE AREA Despacho DEFERIDO Interessado : PORTINHO SERVICOS DE COBRANCA LTDA. Reg.Cadastral: 138.482 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : PW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 34.21.55.0256.00.000 Processo N\$. : 2003.014.999.1 Assunto CESSAO DE AREA / IMOVEL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : PW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 34.23.78.0539.00.000 Processo N\$. : 2003.014.999.1 Assunto CESSAO DE AREA / IMOVEL Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : PW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Reg.Cadastral: 34.23.78.0539.00.000 Processo N\$. : 2003.014.999.1 Assunto CESSAO DE AREA / IMOVEL Despacho COMUNICACAO Interessado : RAFAEL CAPITULINO DE SOUSA Reg.Cadastral: 138.450 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : RAFAEL GOMES PEDRICO JUNIOR Reg.Cadastral: 35.63.27.1722.00.000 Processo N\$. : 2005.014.773.5 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI Interessado : RAQUEL C.R.DE OLIVEIRA GASPARINI Reg.Cadastral: 74.62.58.0260.00.000 Processo N\$. : 2005.010.584.0 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : REGINA MARIA ZORZENONI Reg.Cadastral: 34.62.12.0314.01.000 Processo N\$. : 2005.014.486.4 Assunto SOLICITACAO Despacho INDEFERIDO Interessado : RITA GOMES DUARTE LIMA Reg.Cadastral: 46.61.22.0063.01.000 Processo N\$. : 1998.000.920.3 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : RITA MARIA FERREIRA DE ABREU Reg.Cadastral: 33.14.01.0221.00.000 Processo N\$. : 2005.006.675.2 Assunto INTIMACAO/NOTIFICACAO Despacho DEFERIDO Interessado : RITMOCORDIS SERV.MEDICOS S/C LTDA Reg.Cadastral: 112.265 Processo N\$. : 2005.014.703.2 Assunto NOTIFICACAO Despacho PRAZO Interessado : ROBERTO DE GODOY CARNEIRO GIL Reg.Cadastral: 116.393 Processo N\$. : 2005.012.182.1 Assunto SOLICITACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : ROBSON ANDRE SACHETTE Reg.Cadastral: 36.44.45.0429.00.000 Processo N\$. : 2000.018.122.2 Assunto ALTERACAO CADASTRAL Despacho COMUNICACAO Interessado : ROMILDA APARECIDA CARDOSO Reg.Cadastral: 45.61.64.0085.00.000 Processo N\$. : 2005.003.624.3 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO Interessado : RONALDO SCATENA Reg.Cadastral: 44.24.94.0168.01.000 Processo N\$. : 2005.004.751.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho COMUNICACAO Interessado : ROSIMEIRE CORREA DO AMARAL Reg.Cadastral: 54.21.82.0360.01.000 Processo N\$. : 2005.014.770.1 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI Interessado : S.E.P SERV.DE PSICOTESTES S/A	Reg.Cadastral: 46.121 Processo N\$. : 1984.012.497.0 Assunto VIABILIDADE INSTALACAO FIRMA Despacho COMUNICACAO Interessado : SAMUEL ALVES CALACA JUNIOR Reg.Cadastral: 67.32.05.0314.01.000 Processo N\$. : 2005.002.084.1 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : SEBASTIAO SANTANA FERREIRA Reg.Cadastral: 78.44.01.0553.01.000 Processo N\$. : 2004.022.793.6 Assunto ISENCAO DE IMPOSTOS Despacho INDEFERIDO Interessado : SERV. DE HEMOD. E ARTER. DIGITAL LT Reg.Cadastral: 123.201 Processo N\$. : 2005.011.044.4 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : SILVIO DE MAGALHAES Reg.Cadastral: 33.42.59.0008.01.000 Processo N\$. : 2000.013.413.0 Assunto NUMERACAO DE IMOVEL / RUA Despacho INDEFERIDO Interessado : SISTEMA INTEGRADO DE ODONTOLOGIA LTDA Reg.Cadastral: 118.667 Processo N\$. : 2005.003.863.7 Assunto LEVANTAMENTO FISCAL/ISS Despacho INDEFERIDO Interessado : SISTEMAS EDUCACIONAL TERRA RASGADA LTDA Reg.Cadastral: 138.501 Processo N\$. : 2005.014.803.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : SOCIEDADE ED.CULT.ESPG.DELANNE Reg.Cadastral: 116.498 Processo N\$. : 2003.010.389.9 Assunto SOLICITACAO Despacho DEFERIDO Interessado : SONIA MARIA PERRELLA MARTINS VIEIRA Reg.Cadastral: 55.54.05.9005.00.000 Processo N\$. : 2005.005.454.3 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : SONIA TONIETTI TIBERIO Reg.Cadastral: 34.32.74.0345.01.000 Processo N\$. : 2005.014.776.8 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI Interessado : STAR-SER COM PECAS E MAQUINAS LTDA. Reg.Cadastral: 88.183 Processo N\$. : 2005.013.235.6 Assunto SOLICITA AUTORIZACAO Despacho COMUNICACAO Interessado : STECCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES Reg.Cadastral: 55.61.23.0001.00.000 Processo N\$. : 2001.016.350.9 Assunto CANCELAMENTO DE LANCAMENTO Despacho INDEFERIDO Interessado : TARCILA MOLETTA FONTES Reg.Cadastral: 138.416 Processo N\$. : 2005.011.182.2 Assunto INSCRICAO Despacho COMUNICACAO Interessado : TECNOFORM INDUSTRIA DE MOLDES E MATRIZES Reg.Cadastral: 138.506 Processo N\$. : 2005.014.803.0 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : TERCIO VALIM ORMONDE Reg.Cadastral: 76.61.70.0162.01.000 Processo N\$. : 2004.014.638.3 Assunto REGULARIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : TEREZINHA MARIA ULIANA TALIATTI Reg.Cadastral: 54.11.37.0269.00.000 Processo N\$. : 2005.003.729.0 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho DEFERIDO Interessado : TEREZINHA MARIA ULIANA TALIATTI Reg.Cadastral: 54.11.37.0264.00.000 Processo N\$. : 2005.003.729.0 Assunto IMPORT.PAGA DE IPTU Despacho DEFERIDO Interessado : TIAGO DORIGHELO RODRIGUES ME	Reg.Cadastral: 138.433 Processo N\$. : 2005.013.779.3 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : TRANSPORTES SANTOS E PROENCA LTDA Reg.Cadastral: 138.465 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Interessado : VAGNER ALONSO RAMOS Reg.Cadastral: 64.13.33.0226.01.000 Processo N\$. : 1999.008.733.0 Assunto CONSTRUCAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VALDINEY DA SILVA Reg.Cadastral: 46.32.33.0350.01.000 Processo N\$. : 2002.005.998.6 Assunto LEGALIZACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : VANDER DE SOUZA Reg.Cadastral: 56.51.46.0046.00.000 Processo N\$. : 2005.006.897.2 Assunto REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO Despacho DEFERIDO Interessado : VANDERLEI RODRIGUES DE ALMEIDA Reg.Cadastral: 46.41.00.0515.01.000 Processo N\$. : 1993.022.464.7 Assunto AMPLIACAO Despacho CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO Interessado : WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR Reg.Cadastral: 53.31.93.2130.01.000 Processo N\$. : 2005.012.424.7 Assunto PEDIDO DE CERTIDAO Despacho COMUNICACAO Interessado : WALTER LUIZ SALOME DA SILVA Reg.Cadastral: 45.32.34.0415.01.012 Processo N\$. : 2005.012.897.4 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI Interessado : WOLFGANG ERNST BIERBAUER Reg.Cadastral: 26.34.29.0298.01.000 Processo N\$. : 2005.014.767.7 Assunto RECOLHIMENTO DE ITBI Despacho LANCAMENTO DE ITBI Interessado : X-TEC SERVICOS DE IMAGENOLOGIA LTDA Reg.Cadastral: 138.462 Processo N\$. : 2005.013.780.1 Assunto NOTIFICACAO Despacho COMUNICADO Heitor Nascimento de Oliveira Chefe de Seção Qtd. Notificacoes : 250
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESOLUÇÃO nº 11/2005 Pedro Dal Pian Flores, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §5º do artigo 188 da Lei Municipal nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991, com as alterações do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.004, de 27 de novembro de 1995, e considerando os fatos e termos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.267/2004-SAAE, RESOLVE: homologar a pena de suspensão, por 05 (cinco) dias à partir do dia 02 de agosto de 2005, ao servidor autárquico municipal Geraldo Ribeiro dos Santos, lotado no Setor de Materiais e Logística do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, com incurso no inciso II do artigo 163 combinado com o artigo 165, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, acatando dessa forma o parecer final do Diretor Geral. Publique-se. Sorocaba, 02 de agosto de 2005. PEDRO DAL PIAN FLORES Diretor Geral TÉRMO DE CONCESSÃO Atendendo as disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sr. Laurindo Belino, Oficial de Obras e Manutenção, Grupo OP 12, referência 05 tem direito aos benefícios de sexta-parte a partir de Janeiro/1.996 e o adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquirido em agosto/2005, tudo conforme consta dos registros funcionais do servidor arquivados no Setor de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 02 de agosto de 2.005. Pedro Dal Pian Flores Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba		
A Prefeitura está mais perto de você www.sorocaba.sp.gov.br Consultas • Serviços • Informações		

URBES - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

RESOLUÇÃO – Nº. 005 / 2005

O Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 6.966, de 17 de Abril de 1990, e considerando o estabelecido nos Decreto Nº. 11.673 de 07 de julho de 1999, Resolução URBES n.º 110/2003 e no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de Cartões no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, especificamente dos tipos **Operacional e Livre**.

R E S O L V E

I. Com base no artigo 86 do Capítulo XV do Decreto Municipal nº. 11.673, de 07/07/1999, que Dispõe sobre o Regulamento de Transporte Coletivo de Sorocaba, poderão utilizar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano independente do pagamento da tarifa os portadores de **Cartões Operacional e Livre**, devidamente cadastrados na URBES conforme os critérios aqui estabelecidos.

II. Cartão Operacional

1. São beneficiários do Cartão Operacional:
- a) Motoristas:** Empregados das Empresas Operadoras Concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba.
- b) Tráfego:** Empregados das Empresas Operadoras Concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba que executem funções relacionadas ao tráfego do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba.
- c) Fiscal Órgão Gestor:** Empregados ou credenciados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, que desenvolvam funções de fiscalização do transporte coletivo;

2. Características, Parâmetros e Critérios do Cartão Operacional
- O desenho do Cartão Operacional será definido pela URBES e informado aos seus usuários, empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e agentes fiscalizadores.

- Características
- Uso pessoal e intransferível;
 - Personalizados e identificados no Sistema;
- Parâmetros
- Permite acessos operacionais do Sistema;
 - a) A parametrização operacional é específica e definida para cada função (motorista, tráfego e Fiscalização).
 - Permite a gratuidade na utilização do Sistema;
 - Verifica validade;
 - Verifica lista de restrito;
 - Verifica lista de desuso;
 - Verifica uso seguido;
 - a) Não permite a utilização de uso seguido na mesma viagem;
 - b) Nos terminais o cartão somente poderá ser utilizado após uma hora da sua última utilização.
 - O cartão Operacional das Operadoras do sistema não permitirá a opção viagem se o mesmo estiver com “Jornada” aberta.

- Critérios:
- É obrigatória a apresentação do cartão:
- Na utilização do sistema;
- a) Nos ônibus - ao motorista responsável pela viagem;
 - b) Nos Bloqueios dos Terminais – ao orientador de bloqueio;
- Sempre que solicitado;
- a) A Fiscalização do Órgão Gestor;
 - b) A funcionários das Operadoras;
 - O usuário, beneficiário do Cartão Operacional é responsável pela preservação, manutenção e atendimento das recomendações do manuseio e guarda do mesmo. Sujeitando-se a aquisição de 2ª. via quando da danificação caracterizada por má utilização;
 - A não apresentação do cartão, quando solicitado, ou a utilização de forma indevida ou por terceiros, sujeitar-se-á à apreensão ou bloqueio, além de outras penalidades de caráter administrativo e em caso de reincidência, suspensão e ou cancelamento do benefício.

- Procedimento de Cadastro:**
- Pedido formalizado pela Empresa Operadora ou Órgão Gestor, conforme modelo anexo 1 e 2 desta Resolução.

III. Cartão Livre

1. São beneficiários do Cartão Livre, objeto desta resolução:
- a) Empregados devidamente registrados nas Empresas Operadoras concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, que não sejam beneficiários do Cartão Operacional;
- b) Empregados devidamente registrados em empresas regulares e cadastradas na URBES, de Transporte Coletivo de Passageiros Regular e sob o regime de Fretamento, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região;
- c) Empregados devidamente registrados e Diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região;

2. Características, Parâmetros e Critérios do Cartão Livre
- O desenho do Cartão Livre será definido pela URBES e informado aos seus usuários, empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e agentes fiscalizadores.
- Os Cartões Livres, destinados aos beneficiários definidos nesta Resolução, terão identificação do empregador ou instituição impressa no verso do cartão. A impressão do verso do cartão, poderá ser a da logomarca da empresa ou instituição. Neste caso, a empresa ou instituição deverá atender a orientação da URBES, quanto à disponibilidade, em meio digital, da logomarca a ser impressa.

- Características
- Uso pessoal e intransferível;
 - Personalizados e identificados no Sistema;

- Parâmetros
- Permite a gratuidade na utilização do Sistema;
 - Verifica validade;
 - Verifica lista de restrito;
 - Verifica lista de desuso;
 - Limite de uso diário;
 - a) O limite de uso diário para os beneficiários definidos nesta Resolução será de 4 (quatro) vezes ao dia;

O limite, definido acima, poderá ser alterado por solicitação da empresa ou instituição, desde que devidamente justificado.

- Verifica uso seguido;
 - a) Não permite a utilização de uso seguido na mesma viagem;
 - b) Nos terminais o cartão somente poderá ser utilizado após uma hora da sua última utilização;
 - Liberação por botoeira;
- Nos ônibus
- a) A liberação da catraca, para usuários do Cartão Livre, somente ocorrerá após apresentação do cartão ao motorista, que acionará a botoeira para leitura e validação do cartão junto ao validador;
- Nos Terminais Urbanos
- a) A liberação da catraca, para usuários do Cartão Livre, somente ocorrerá após apresentação do cartão ao orientador de bloqueio que acionará a botoeira para leitura e validação do cartão junto ao validador.
- Critérios:
- É obrigatória a apresentação do cartão:
- Na utilização do sistema;
- a) Nos ônibus - ao motorista responsável pela viagem;
 - b) Nos bloqueios dos terminais – ao orientador de bloqueio;
- Sempre que solicitado;
- a) A Fiscalização do Órgão Gestor;
 - b) A Funcionários das Operadoras;

- O usuário, beneficiário do Cartão Livre é responsável pela preservação, manutenção e atendimento das recomendações do manuseio e guarda do mesmo. Sujeitando-se a aquisição de 2ª. quando da danificação caracterizada por má utilização;

- A não apresentação do cartão, quando solicitado, ou a utilização de forma indevida ou por terceiros, sujeitar-se-á à apreensão ou bloqueio, além de outras penalidades de caráter administrativo e em caso de reincidência, suspensão e ou cancelamento do benefício.

3. Procedimento de Cadastro:
- Para os beneficiários:
- Empregados devidamente registrados nas Empresas Operadoras concessionárias do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, que não sejam beneficiárias do Cartão Operacional;
 - Empregados devidamente registrados em empresas regulares e cadastradas na URBES, de Transporte Coletivo de Passageiros e sob o regime de Fretamento, definidas no Decreto Municipal nº. 14.329/2004 e representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região e
 - Empregados devidamente registrados e Diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região.
- a) Os beneficiários, definidos nesta Resolução, somente poderão beneficiar-se da gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, desde que mantenham vínculo empregatício com os empregadores previstos nesta Resolução.
 - b) As empresas empregadoras ou instituição, deverão encaminhar solicitação a URBES conforme modelo anexo 1, contendo:
- Qualificação da empresa empregadora ou instituição:
- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Número da Inscrição Municipal;
- Endereço completo;
- Responsável pelas informações.
- Relação de empregados beneficiário do cartão livre, conforme modelo anexo 2:
- Nome completo (sem abreviaturas);
- Data de nascimento;
- Tipo e Número do documento de identidade;
- Data de registro na empresa;
- Função;
- Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Endereço Residencial.
- Apresentação dos seguintes documentos
- Comprovante de pagamento da taxa referente à emissão dos cartões;
- Cópia do documento de Identidade (RG, CNH etc).
- c) Procedimentos de Cadastro:
- Após o cadastro da solicitação, a URBES convocará o beneficiário para captura de imagem e entrega do cartão;
 - d) Procedimento de retirada do Cartão:
 - Na data da convocação o beneficiário deverá comparecer em local e hora informado pela URBES, munido de documento de identidade para a captura de imagem e retirada do cartão.
 - No ato da retirada do Cartão Livre o usuário beneficiário firmará Termo de Recebimento de Cartão, conforme anexo 3.
 - e) As empresas empregadoras ou instituição, deverão enviar anualmente a URBES, relação atualizada dos empregados devidamente registrados e beneficiários do Cartão Livre.
 - f) As empresas empregadoras ou instituição, deverão enviar mensalmente a URBES os Cartões dos empregados que, por qualquer motivo, deixarem de pertencer ao quadro de empregados da empresa ou instituição.

IV. Os cartões objeto desta Resolução terão os seguintes custos inclusos a impressão:

1. Cartão Operacional
Primeira via: Sem custo;
Segunda via: Custo de equivalente a 10 (dez) tarifas do tipo social vigente à época da solicitação.

2. Cartão Livre
Primeira via: Custo de equivalente a 7 (sete) tarifas do tipo social vigente à época da solicitação.
Segunda via: Custo de equivalente a 10 (dez) tarifas do tipo social vigente à época da solicitação.

Os custos deverão ser pagos na tesouraria da URBES, pelo responsável da solicitação, juntamente com o pedido.

V. Os cartões objeto desta Resolução serão substituídos, por solicitação, quando apresentarem falhas provenientes à expiração da vida útil definida pelo fabricante. A vida útil mínima prevista pelo fabricante é de 3 (três) anos de utilização.

VI. As atuais credenciais e crachás, utilizadas pelos usuários definidos nesta Resolução e aceitas no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, terão sua validade de uso no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, até o dia 30 de Setembro de 2005.

VII. Os critérios estabelecidos por esta Resolução serão aplicados a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de setembro de 2005.

Renato Gianolla
Presidente

ANEXO 1

Declaração e relação de empregados de empresas de Transporte Coletivo de Passageiros Regular e sob o regime de Fretamento, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região e que atendam a legislação municipal.

A (nome da empresa), estabelecida no município de Sorocaba à (endereço completo) com inscrição municipal sob o nº. e no CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado, (nome completo, função ou cargo e número do documento de identidade), apresenta a relação de empregados devidamente registrados, que possuem o direito do benefício da gratuidade no Sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, conforme estabelecido na Resolução ____/__.

Por ser verdade firmamos a presente declaração, sob as penas da lei.

Sorocaba,

ANEXO 2

Relação de empregados de empresas de Transporte Coletivo de Passageiros Regular e sob o regime de Fretamento, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e Região e que atendam a legislação municipal.

Encaminhar relação de empregados, em planilha eletrônica (Excel), contendo:

1. Identificação da empresa;
2. Relação de empregados com as seguintes informações:
- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Documento de identidade (tipo e número);
- d. Data do registro;
- e. Função;
- f. Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social e
- g. Endereço residencial

Empresa: _____

Relação de Empregados, devidamente registrados e com direito ao Cartão Livre
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba

Nº Ordem	Nome completo	Data de Nascimento	Doc. Identidade		Data de Registro	Função	CTPS		Endereço residencial
			Tipo	Número			Número	Série	

ANEXO 3

TERMO DE RECEBIMENTO DE CARTÃO

O beneficiário abaixo assinado. Declara para os devidos fins, que nesta data recebeu o **CARTÃO LIVRE** nº. _____ do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, e que tem conhecimento que seu uso é pessoal e intransferível, que deverá apresentá-lo, sempre que solicitado por agentes da URBES ou Fiscais da Operadora e que na utilização do sistema de transporte, deverá apresentá-lo ao motorista responsável pela viagem ou orientador de bloqueio nos terminais urbanos. Tem conhecimento também que é responsável pela utilização e guarda do cartão e em caso de dano, por má utilização ou guarda, onde houver a necessidade de emissão de 2ª. via, será cobrado a quantia equivalente a 10 (dez) tarifas do Tipo Social vigente à época. Na eventualidade de demissão o Cartão deverá ser devolvido à empresa solicitante.

Por ser verdade firma o presente Termo, sob as penas da lei.

Data ____/____/____

Nome _____ Assinatura _____
Documento _____ - _____
Atendimento _____

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/05

Processo CPL nº 371/05
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção de Programa de Microcomputadores desenvolvidos pela Mega Sistemas Corporativos Ltda..
Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei 8666/93.
Ratificada pelo Sr. Presidente da URBES nos termos do artigo 26, “Caput”, da mesma lei.
Fornecedora: Chips Micro Informática Ltda.-EPP.
Valor: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Data: 01 de agosto de 2005.

Sorocaba, 03 de agosto de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/05

Processo CPL nº 657/98
Objeto: Locação do imóvel sito nesta cidade, na Avenida Barão de Tatuí, 231, para Sede Administrativa da URBES
Fundamento Legal: Artigo 24, x, da Lei 8666/93.
Ratificada pelo Sr. Presidente da URBES nos termos do artigo 26, “Caput”, da mesma lei.
locadores: Pedro Antonio de Paiva Latorre e s/m Neusa Maria Grandino Latorre.
Valor: R\$ 589.190,40 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses
Data: 01 de agosto de 2005.
Sorocaba, 03 de agosto de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Presidente da CPL

Extrato de contrato nº 014/04

Processo nº 526/04
Objeto: Termo de Rescisão ao contrato nº 014/04 - Prestação por parte da Contratada, de serviços de entregas rápidas (motoboy), tendo em vista o término de seu prazo.
Data: A partir de 14/07/05.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Contratada: Cia de Documentos e Serviços Motoboy S/C Ltda.
Assinatura: 14 de julho de 2005.
Sorocaba, 18 de julho de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Administrativo e Financeiro

Extrato de contrato nº 012/03

Processo CPL nº 101/03
Objeto: **Termo de Prorrogação e Re-Ratificação ao contrato nº 012/03 – Prestação de Serviços de Portaria para Central Operacional da URBES.**
Data: 01/07/05 até 30/06/06.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Contratada: Royal Security Serviços Ltda..
Valor: R\$ 48.608,81 (quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas, itens e subitens do referido contrato.
Assinatura: 04 de julho de 2005
Sorocaba, 25 de julho de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Administrativo e Financeiro

Extrato de contrato nº 014/03

Processo CPL nº 099/03
Objeto: Termo de Prorrogação ao contrato nº 014/03 - Prest. Serv. De entrega, Abastecimento e Acerto de contas junto a postos credenciados.
Prazo: 14/07/05 até 13/07/06.
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: Pratic Service Terceirizados Ltda.
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.
Assinatura: 13 de julho de 2005.

Sorocaba, 26 de julho de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Adm. e Financeiro

Extrato de contrato

Processo nº 431/05
Objeto: Termo de Permissão Onerosa para a utilização efetiva do Aterro Sanitário Industrial por parte da Permissionária/Geradora, para disposição final de resíduos industriais, gerados no Município de Sorocaba
Prazo: de 01/08/05 até 31/07/10.
Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Permissionária: **Sweetmix Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**
Valor: Serão fixados através de Decreto Municipal
Assinatura: 01 de agosto de 2005.

Sorocaba, 03 de agosto de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Adm e Financeiro

Extrato do contrato nº 014/01

Processo nº 353/01
Objeto: **Termo de Resolução ao contrato nº 014/2001 - Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Ponto Eletrônico, implantado nas dependências da URBES, de acordo com a cláusula 7.1.3. do contrato.**
Data: a partir de 01/07/05
Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Contratada: G M System Comercial e Informática Ltda.
Assinatura: 01 de julho de 2005.

Sorocaba, 03 de agosto de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Adm. e Financeiro

Extrato de contrato nº 007/05

Processo CPL nº 657/98
Modalidade: Dispensa 001/05
Objeto: **Contrato de Locação o imóvel sito nesta cidade, na Avenida Barão de Tatuí, 231, para Sede Administrativa da URBES.**
Prazo: 01/07/05 até 30/06/09.
Locatária: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
Locadores: Pedro Antonio de Paiva Latorre e s/m Neusa Maria Grandino Latorre
Valor: R\$ 589.190,40 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
Assinatura: 28 de julho de 2005.

Sorocaba, 04 de agosto de 2005.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Chefe Deptº Adm. e Financeiro

Com a sua ajuda nós
trabalhamos melhor.

Sistema de atendimento ao Cidadão

0800-164716

Sugestões • Dúvidas • Reclamações

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

MESA DIRETORA - 2005

PRESIDENTE – WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE – ANTONIO ARNAUD PEREIRA
2º VICE-PRESIDENTE – JESSÉ LOURES DE MORAES
1º SECRETÁRIO – PAULO FRANCISCO MENDES
2º SECRETÁRIO – BENEDITO DE JESUS OLERIANO

VEREADORES

PSDB

FRANCISCO MOKO YABIKU – HELIO APARECIDO DE GODOY – JOÃO DONIZETTI SILVESTRE – JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ – MOACIR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA

PT

ANTONIO ARNAUD PEREIRA – FRANCISCO FRANÇA DA SILVA – RAUL MARCELO DE SOUZA – TÂNIA BACCELLI

PFL

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR – PAULO FRANCISCO MENDES – WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

PV

FRANCISCO JESUS PEROTI – JESSÉ LOURES DE MORAES

PL

GERVINO GONÇALVES – IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

PDT

JULIO CESAR RIBEIRO – NEUSA MALDONADO SILVEIRA

PMDB

CARLOS CEZAR DA SILVA

PPS

BENEDITO DE JESUS OLERIANO

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 04 DE AGOSTO DE 2005

Altera dispositivos da Resolução n.º 230, de 26 de novembro de 1993 - Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 63, os §§ 1º e 2º do Art. 179, o "caput" dos Arts. 95, 139, 192, 194, 198, 201 e § 1º e 202 da Resolução nº 230, de 26 de novembro de 1993 - Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. ...

Parágrafo único. Considerar-se-á presente a Sessão o Vereador que assinar o livro de presença até a segunda chamada.

Art. 95. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere aos poderes municipais competentes medidas de interesse público, solicitando informações acerca da sugestão, que não caibam em Projetos de Lei ou de Resolução.

Parágrafo único. Observar-se-á, para aplicação da previsão deste artigo, o disposto no art. 103.

Art. 139. Cada Vereador poderá falar durante 20 (vinte) minutos na primeira discussão, sendo-lhe facultado esgotar logo todo o tempo ou reservar parte dele para réplica.

Parágrafo único. Não se incluem nesta disposição o autor e relatores, os quais poderão usar da palavra para tantas explicações quantas lhes sejam pedidas ou se tornem necessárias. Não poderão, porém, falar mais de 20 (vinte) minutos nas outras vezes, tendo preferência sobre os outros Vereadores.

Art. 179. ...
§ 1º As sessões ordinárias realizam-se às terças e quintas-feiras, com duração de quatro horas e quarenta e cinco minutos, podendo ser prorrogadas por tempo certo, a requerimento de qualquer Vereador, mediante aprovação do Plenário. O requerimento não poderá ser discutido, tendo preferência o que pedir menor tempo.
§ 2º Nenhuma prorrogação poderá ser requerida por tempo inferior a 20 (vinte) minutos e, em cada sessão, somente serão admitidas duas prorrogações, totalizando quatro horas e quarenta e cinco minutos.

Art. 192. As Sessões Ordinárias terão início às 8:45 horas, compondo-se de três partes: Grande Expediente, Pequeno Expediente e Ordem do Dia.

Art. 194. O Pequeno Expediente terá início às 10:15 horas e término às 11:15 horas.

Art. 198. O Grande Expediente terá início às 8:45 horas e término às 10:15 horas.

Art. 201. Esgotada a matéria, será dada a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente, que a usarão por dez minutos cada um, com a faculdade de conceder apartes. Findando-se o prazo do Grande Expediente, os oradores prosseguirão após a Ordem do Dia, na forma do art. 207.

§ 1º É facultado aos Vereadores cederem, total ou parcialmente, o seu tempo, ao orador que tiver o seu prazo esgotado.

Art. 202. Esgotado o tempo regimental, o Presidente suspenderá a Sessão por sessenta minutos, retornando-se às 12:15 horas, para apreciação da Ordem do Dia, até às 14:30 horas.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV e parágrafo único do Art. 155. e § 4º do Art. 201. da Resolução n.º 230, de 26 de novembro de 1993.

Art. 3º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de agosto de 2005.

WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CABRAL DA SILVA DIAS
Diretor Geral

BANCOS

STF reconhece autonomia da Prefeitura

O Supremo Tribunal Federal reconheceu que a Prefeitura de Sorocaba tem autonomia para legislar sobre a instalação de equipamentos para proporcionar maior segurança e conforto aos usuários dos serviços bancários, sejam eles clientes ou não do estabelecimento. Decisão nesse sentido foi dada pelo ministro Celso de Mello, que acatou recurso interposto pela Prefeitura contra uma outra decisão, de âmbito estadual, emitida em 1998 pelo Tribunal de Justiça. Em sua decisão o TJ acolhera os argumentos da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), contra a competência do município de legislar sobre o assunto. Embora a decisão esteja disponível no site do STF na internet, a Prefeitura ainda não foi comunicada oficialmente.

ORÇAMENTO

Audiência reúne secretários e 16 SABs

Dezesseis entidades representativas de bairros participaram, na última segunda-feira (1ª), da audiência pública para discutir o orçamento municipal de 2006. O encontro, no Salão de Vidros do Paço Municipal, foi convocado pelo secretário de Finanças, Fernando Furukawa. Durante mais de cinco horas, diretores de Sociedades Amigos de Bairro e Associações de Moradores apresentaram aos secretários municipais suas expectativas em torno de melhorias que esperam ver contempladas no orçamento municipal para o próximo ano. A audiência pública começou às 9 horas e se prolongou até às 14h15. Os secretários apresentaram relatos das propostas que têm para suas pastas, prestaram esclarecimentos sobre os pedidos de obras e melhorias e responderam perguntas.

CONCURSO

Prefeitura recebe inscrições de jornalistas e publicitários até 19 de agosto

Prosseguem até o dia 19 de agosto as inscrições para o Concurso Jornalístico e Publicitário/2005 da Prefeitura de Sorocaba. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Comunicação, no 4º andar do Paço Municipal. Serão aceitos apenas trabalhos produzidos e veiculados no ano de 2004.

O concurso ocorre anualmente e o objetivo é valorizar os profissionais e incentivar o setor, premiando os melhores trabalhos relacionados ao município e veiculados na mídia local, contemplando as categorias: Imprensa (Jornal e Revista), Rádio, Televisão e Publicidade, cada uma com suas modalidades e premiações.

Farão parte do corpo de jurados os representantes oficialmente indicados pela Associação Sorocabana de Imprensa, Associação das Agências de Propaganda de Sorocaba e Região, Academia Sorocabana de Letras, Câmara dos Vereadores e Prefeitura.

Categorias e premiação

Imprensa/Jornal e Revista – Além de prêmios de R\$ 1.200,00, serão conferidos os seguintes troféus: “Prefeitura Municipal de Sorocaba”, para o Melhor Suplemento ou Caderno Especial; “Vitor Cioffi de Lucca”, para a Melhor Revista; “Alcyr Guedes Ribeiro”, para a Melhor Reportagem ou Série de Reportagens; “Jorge Guilherme Senger”, para o Melhor Jornal de Empresa; “José Carlos Paschoal”, para o Melhor Jornal de Bairro; e “Jurandir Baddini Rocha”, para a Melhor Fotografia Jornalística.

O interessado deve se inscrever com apenas um trabalho em cada modalidade, sendo necessário apresentar cinco exemplares do mesmo. Caso o trabalho veiculado não seja assinado, a empresa responsável pela publicação deverá atestar, através de carta em papel timbrado, a autoria do mesmo.

Publicidade - Prêmios de R\$ 1.200,00 e troféus: “Salomão Pavlovsky”, para o Melhor Outdoor; “Milton Ribeiro Pinto”, para a Melhor Campanha ou Peça Publicitária Impressa; “José Ferraz Filho”, para a Melhor Campanha ou Peça Publicitária Radiofônica; “Ary Madureira Filho”, para a Melhor Campanha ou Peça Publicitária Televisiva; “Álvaro Zalla”, para a Melhor Fotografia Publicitária.

Os concorrentes devem apresentar cinco exemplares do trabalho inscrito e comprovar sua veiculação, mencionando a autoria e período de veiculação. Cada concorrente poderá participar com apenas um trabalho em cada modalidade.

Rádio - Prêmio de R\$ 1.200,00 e troféus: “Câmara Municipal de Sorocaba”, para o Melhor Programa Jornalístico; “Orlando da Silva Freitas”, para o Melhor Programa Jornalístico/Musical; e “Carlos Gomes”, para a Melhor Reportagem.

As empresas de comunicação devem atestar a autoria dos trabalhos inscritos e os períodos de veiculação dos mesmos. Devem ser apresentadas cinco cópias do trabalho, com duração máxima de trinta minutos cada, sendo permitida edição (redução do tempo de apresentação) para as modalidades “Programa Jornalístico e/ou Jornalístico Musical”. Só será aceita a inscrição de um trabalho por autor em cada modalidade.

Televisão - Prêmio de R\$ 1.200,00 e troféus: Melhor Programa Jornalístico, troféu “Francisco Camargo César”; Melhor Reportagem receberá o troféu “Cleude Carlos Costa”; e, para a Melhor Imagem Jornalística, o troféu “José Crespo Filho”.

Cada participante deve apresentar cinco cópias do trabalho inscrito, com o devido atestado de autoria e de período de veiculação. Também é permitida a edição (redução de tempo) dos trabalhos da categoria Programa Jornalístico. Os candidatos não podem participar com mais de um trabalho por modalidade.

Precisando de dados ou informações sobre Sorocaba?



Então acesse:

www.sorocaba.sp.gov.br

O jeito mais prático de tirar dúvidas.

VAGAS OFERECIDAS PELO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

PAT SOROCABA

VAGAS DISPONÍVEIS EM 05.08.2005 - (6ª FEIRA)

Atendimento:

Diariamente, na Rua Cel. Cavalheiros, 353 – Centro – das 8 às 16 horas.

Para todas as vagas é preciso apresentar CTPS e RG.

As vagas são atualizadas diariamente no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).

OCUPAÇÃO	NÍVEL ESCOLAR	EXPERIÊNCIA
AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Ensino Fundamental	6 / comprovada
*ANALISTA DE CRÉDITO	Ensino Médio	6 / comprovada
ATENDENTE DE DROGARIA – experiência com aplicações, remédios e receitas médicas / ter trabalhado em drogaria	Ensino Médio	12 / comprovada
AUXILIAR DE ESCRITA FISCAL - com experiência comprovada e recente em CTPS	Ensino Médio	24 / comprovada
BABÁ – necessário ter disponibilidade para morar no emprego (folga quinzenal)	Ensino Fundamental	6 / comprovada
BALCONISTA – com experiência na área de lanchonete / saber fazer sucos e trabalhar com máquina de café expresso / ter disponibilidade para trabalhar das 14h30 às 22h30	Ensino Médio	12 / comprovada
CARPINTEIRO (OBRAS)	Ensino Fundamental	24 / comprovada
CORTADOR DE TECIDOS – experiência comprovada em confecção	Ensino Fundamental	12 / comprovada
COSTUREIRA DE MÁQUINA GALONEIRA – com prática em moda praia e lycra	Ensino Fundamental	24 / comprovada
*COSTUREIRA PILOTO	Ensino Fundamental	6 / comprovada
COZINHEIRA CONFEITEIRA – que tenha trabalhado em padaria – confecção de doces, bolos e quitutes em geral	Ensino Fundamental	12 / comprovada
*ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL	Ensino Fundamental	24 / comprovada
*ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – com conhecimentos em PLC, inversores de frequência, controle de temperatura e painéis de comando em geral / ter curso do SENAI ou equivalente / disponibilidade para trabalhar no 3º turno	Ensino Médio	60 / comprovada
INSPECTOR DE METROLOGIA – com conhecimentos em desenho estatístico do processo, desenho técnico e metrologia em geral	Ensino Médio	12 / comprovada
MARCENEIRO EM GERAL – com domínio em fabricação de móveis / se for autônomo ter trabalhado no mínimo por 2 anos em alguma empresa de Sorocaba ou Região	Ensino Fundamental	24 / comprovada
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO – com experiência em máquinas operatrizes	Ensino Médio	18 / comprovada
*MÉDICO(A) EM GERAL – com disponibilidade para trabalhar em Campina do Monte Alegre em programa municipal de saúde	Ensino Superior	Registro no CRM
MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio	12 / comprovada
MOTORISTA CARRETEIRO – ter experiência comprovada em CTPS / ter CNH letra E	Ensino Fundamental	24 / comprovada
OPERADOR DE CENTRO DE USINAGEM - com conhecimentos em usinagem Romi e comando Siemens / disponibilidade para trabalhar no horário noturno	Ensino Médio	24 / comprovada
OPERADOR DE GUILHOTINA (CALDEIRARIA) – saber operar guilhotina no corte e dobra de chapas de aço e ferro / experiência comprovada em CTPS	Ensino Médio	36 / comprovada
OPERADOR(A) DE TELEMARKETING	Ensino Médio	6 / comprovada
PINTOR INDUSTRIAL – saber trabalhar com espessura	Ensino Médio	12 / comprovada
PROFESSORA DE DANÇA E TEATRO	Ensino Médio	24 / comprovada
PROFESSOR(A) DE EDUC.FÍSICA – com especialização ou pós graduação em psicomotricidade	Ensino Superior	24 / comprovada

REPRESENTANTE COMERCIAL – necessário ser habilitado / ter carro ou moto / para trabalhar com alimentos, perfumaria, etc.	Ensino Médio	6 / comprovada
SERRALHEIRO	Ensino Fundamental	6 / comprovada
SOLDADOR EM GERAL – conhecimento com soldas de caminhões, chassis e longarinas	Ensino Fundamental	12 / comprovada
TÉCNICO(A) DA QUALIDADE – com experiência em APQP e processos de qualidade da ISO	Ensino Médio	12 / comprovada
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO – com experiência em manutenção de geladeiras, freezers e fogões industriais / com veículo próprio	Ensino Médio	24 / comprovada
*TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio	18 / comprovada
TORNEIRO MECÂNICO - com disponibilidade de horários	Ensino Fundamental	24 / comprovada
VENDEDOR – com experiência em vendas externas, listas, guias, etc. / com carro próprio	Ensino Médio	12 / comprovada
VENDEDOR – com experiência em vendas de fretes	Ensino Médio	48 / comprovada
VENDEDOR – com conhecimento em mármore / ter veículo próprio e celular	Ensino Médio	12 / comprovada
VENDEDOR(A) EXTERNO(A) – com experiência em vendas de cercas elétricas, alarmes, CFTV e automatização de portões / com carro ou moto	Ensino Médio	24 / comprovada

As vagas marcadas com * pedem a apresentação de currículo no PAT.

O PAT – Sorocaba é uma parceria da Prefeitura Municipal – por intermédio da Secretaria de Relações do Trabalho – com o Ministério do Trabalho – Fundo do Amparo ao Trabalhador e Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.

AS VAGAS SÃO RENOVADAS DIARIAMENTE, APÓS ÀS 16H30.

- Os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Profissional e RG;
- Serão encaminhados somente três candidatos para cada vaga anunciada e a experiência deverá ser devidamente comprovada pelo candidato para o encaminhamento;
- As vagas acima ofertadas têm o perfil solicitado pelas empresas, não sendo de responsabilidade deste Posto as exigências por elas indicadas.

351 ANOS

Definida a programação do show aéreo

O Show Aéreo-Sorocaba 2005 é um dos destaques do programa em comemoração aos 351 anos da fundação da cidade, nos dias 6 e 7 de agosto (sábado e domingo), no Aeroporto Estadual Bertrand Leupolz. Para o primeiro dia, está prevista a decolagem de balões às 7 horas, pousos e decolagens livres até às 8h30 e exibição de pára-quedismo a partir das 9h15. A solenidade de abertura será às 10h30, com a participação do piloto Tike Bazaia. À tarde haverá demonstrações dos pilotos César, Pedro, Marta, Dell'Agrio, Zancheti, Richieri e Paulo Oliveira. Eles utilizarão aviões, planadores e aeronaves experimentais e comerciais especialmente preparadas para o evento.

A tarde de sábado reserva ainda demonstrações de aeronaves pela Abraex (Associação Brasileira de Aviação Experimental), shows de pára-quedismo e várias performances.

No domingo, o comandante César abrirá as apresentações às 10 horas. Antes haverá pousos e decolagens e pára-quedismo livres desde às 7 horas. Richieri e Dell'Agrio se apresentarão às 10h30 e 10h45, seguidos por Pedro e Marta, às 11h15.

A Abraex fará nova apresentação de aeronaves às 11h30. Zancheti mostrará performance de planador às 11h45. Paulo Oliveira testa avião experimental às 12 horas. Haverá show de pára-quedismo às 12h15 e nova demonstração de Tike Bazaia às 12h30.

Até o final da tarde vão se suceder exibições dos pilotos Richieri, Dell'Agrio, Tike Bazaia, Pedro e Marta. A Abraex voltará também a mostrar as suas aeronaves. As últimas apresentações serão da Esquadrilha da Fumaça da FAB (Força Aérea Brasileira), às 16h30.

O Show Aéreo, que chega à segunda edição, é uma promoção conjunta do Aeroclube de Sorocaba, Prefeitura e Sorocaba e Região Convention & Visitors Bureau.

A festa ocupa 3.600 metros quadrados, incluindo 740 metros quadrados de área coberta, onde foram montados 40 quiosques e tendas para expositores e uma praça de alimentação.

O secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura, Luiz Christiano Leite da Silva, diz que a participação da administração nesse evento visa incentivar o turismo, sobretudo o de negócios, que gera receita e divulga o município.

Toda a programação dos dois dias poderá ser conferida no site www.showaereo.com.br.



Trânsito muda na região do aeroporto

O trânsito na região do Aeroporto de Sorocaba sofrerá algumas mudanças nos dias 6 e 7 de agosto, em razão da realização do Show Aéreo. As mudanças serão implementadas pela Secretaria de Transportes e Defesa Social, Guarda Municipal e Polícia Militar e objetivam oferecer segurança e fluidez ao trânsito, facilitando o acesso do público ao aeroporto. As alterações vão vigorar das 8 às 18 horas nos dois dias.

A avenida Santos Dumont terá mão-única de direção (no sentido bairro/centro) no trecho entre a rua Capitão David Joaquim Augusto e a Adolfo Frederico

Schleifer. Nesse trecho não será permitido o estacionamento de carros em nenhum dos lados da avenida. Os motoristas procedentes do Centro em direção ao aeroporto poderão seguir pela avenida Santos Dumont até a rua Adolfo Frederico Schleifer. Ali deverão virar à direita, à esquerda na rua Major Silva Vilela, seguindo em frente até a Capitão David Joaquim Augusto. Nesta o motorista terá a opção de virar à esquerda em direção ao aeroporto, ou à direita, em direção à avenida Ipanema.

As mudanças incluem também duas interdições. O trecho da rua Antônio Sancheta, entre a avenida Santos Dumont e



Major Silva Vilela, será fechado ao tráfego. Os motoristas que estiverem na pista bairro/centro da Santos Dumont, vindos do aeroporto, não terão acesso à rua Adolfo Frederico Schleifer. Homens da Guarda Municipal e da Polícia Militar estarão no local orientando os motoristas. Todas as mudanças estarão sinalizadas.

Inscrições para o desfile

Interessados em participar do desfile comemorativo aos 351 anos de fundação de Sorocaba devem entrar em contato com a Secretaria da Cultura (Secult) até a próxima segunda-feira (8), das 8 às 17 horas. O desfile será no dia 15 de agosto.

A manifestação de interesse deve ser feita por escrito e acompanhada de um breve histórico da entidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria, que fica no primeiro andar do Paço Municipal, ou pelo telefone 3238.2238 ou 3238.2236, com Maurício ou Bessornia.

Evolução da paisagem urbana

“Sorocaba de Ontem e de Hoje” reúne setenta fotografias de prédios e ruas antigas e atuais da cidade. A mostra foi organizada pelo historiador ferroviário Jardel Pegoretti no Espaço Cultural (rua São Bento, 113, no Centro) e pode ser visitada até o dia 15, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Passeio mostra curiosidades

Contar a história da cidade a partir de aspectos curiosos é o objetivo do projeto Passeios Culturais. O primeiro está programado para esta sexta-feira (5), entre 15 e 18 horas. São cinquenta vagas e os interessados devem se inscrever gratuitamente pelo telefone 3231.5723, na Biblioteca Infantil (rua da Penha, 673, no centro).

O passeio tem início no Mosteiro de São Bento e Igreja de Sant'Ana, segue para as praças Frei Baraúna e Carlos de Campos, passa pela rua São Bento, prédio dos

Correios, praça Cel. Fernando Prestes e termina na Catedral. Os próximos passeios estão programados para os dias 12, 19 e 26 de agosto, no mesmo horário.

Feager começa no dia 10

A praça Frei Baraúna (Fórum velho) sedia, entre 10 e 13 de agosto, das 10 às 22 horas, a sétima edição da Feira Regional de Artesanato - Geração de Renda, a (Feager). O evento é uma promoção conjunta do Fundo Social de Solidariedade (FSS) e das secretarias municipais das Relações do Trabalho, de Educação e da Cultura.

Artesãos de Sorocaba e outras 27 cidades da região apresentarão seus trabalhos em 240 barracas. Entre os artigos à venda estarão arte linear, abrolhos, batik, bilros, cerâmica, cestaria, dobradura, entalhe, macramê, marchetaria, mosaico, patch work, renda, tapeçaria, trançado em cordas, materiais reciclados, bijuterias, tricô, crochê, pintura em tecidos e produtos de toucador. Outras 35 barracas oferecerão produtos de alimentação. A Feira terá, também, shows diários no palco montado na praça Frei Baraúna.

De acordo com a presidente do FSS, Denise Lippi, os objetivos são estimular as atividades artesanais, gerar renda aos artesãos, proporcionar o intercâmbio e a troca de experiências, preservar o artesanato regional, criar e desenvolver novos canais de comercialização dos produtos e possibilitar o contato direto do público com os artesãos, divulgando seus trabalhos para um maior número de consumidores.

A 7ª Feager tem o apoio do Colégio Objetivo, Comissão Municipal de Artesanato e Geração de Renda, Associação Sorocabana de Artesanato (ASA), Associação dos Artesãos de Sorocaba (Adeartes), Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e Secretaria de Estado da Cultura.

GERAÇÃO DE RENDA

Jardinagem e Horta é mais uma opção oferecida pela Unit

Atenta à evolução do mercado de trabalho, a Universidade do Trabalhador (Unit) iniciou, em 2 de agosto, a segunda turma do curso de Jardinagem e Horta. A Unit é mantida pela Secretaria Municipal das Relações do Trabalho (Sert) e oferece cursos gratuitos para incentivar novas opções de geração de renda aos munícipes. A mão-de-obra para esta área exige qualificação e, segundo o titular da Sert, Luís Alberto Firmino, já demonstrou que tem espaço para crescer.

Contando com a participação de trinta alunos, o curso é realizado nas dependências da própria Unit e aborda aspectos teóricos e práticos. De acordo com a coordenadora Wakana

Morishita, as aulas abrangem temas como “O homem e o meio ambiente”, “Noções sobre Botânica”, “Conhecendo os instrumentos”, “Controle de pragas e doenças”, “Conhecendo as espécies vegetais” e “Horticultura orgânica”, entre outros.

“Em junho, a Unit – em parceria com o Sesi – formou a primeira turma desse curso e desde então temos conhecimento de diversos ex-alunos que já conseguiram colocação ou mesmo se estabeleceram de forma autônoma”, destaca Wakana.

Programado para doze dias, de segunda a sexta-feira, o programa inclui a revitalização de um dos canteiros dos jardins da Unit e a elaboração e execução de um pro-

jeto paisagístico.

Natural de Apiaí, o metalúrgico João Miguel Rodrigues Dantas, de 37 anos, chegou a Sorocaba há quatro meses em busca de novas oportunidades. “Depois de algum tempo sem emprego e com dificuldades para conseguir uma recolocação, decidi mudar radicalmente e realizar esse curso que a Unit está oferecendo, com o objetivo de me estabelecer por conta própria nesse ramo de trabalho”, explica João Miguel.

Outros cursos em andamento

Além de Jardinagem e Horta, a Unit vem desenvolvendo paralelamente os cursos de Auxiliar de Vendas, Reforma de Estofados e



Zaqueu Proença

Curso foi iniciado no dia 2 de agosto na Unit

Confecção de Almofadas e Cortinas e Zelador de Condomínio, que juntos estão reunindo 150 alunos. Ainda em agosto serão iniciados

os cursos de Recepcionista, Telefonista e Frentista (dia 16) e Formação de empreendedores e Supervisão de hotel, no dia 22.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vitor Lippi dá posse aos novos membros do conselho

O prefeito Vitor Lippi empossou, em 29 de julho, os novos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social. Os mandatos dos 24 membros, entre titulares e suplentes, terminam em 2007.



Zaqueu Proença

Vitor Lippi fala da importância do serviço social

“Sorocaba vive um momento especial, de forte desenvolvimento, respaldada por uma grande estrutura que adquiriu nos últimos anos. Pretendemos agora realizar a complementação, trabalhando a alma da cidade, que são as pessoas, desenvolvendo ações diversas para o seu bem-estar, razão pela qual a participação do Conselho Municipal de Assistência Social será fundamental nesse processo”, destacou o prefeito Vitor Lippi, que parabenizou os novos membros pelo compromisso assumido com a cidade.

Órgão de caráter deliberativo e vinculado administrativamente à Secretaria da Cidadania, o Conselho tem como metas definir prioridades, estabelecer diretrizes das políticas públicas municipais no setor e zelar pela execução dessas políticas públicas de assistência social. Todos esses objetivos visam a qualidade e a adequação da

prestação dos serviços no setor; articular as demais políticas sociais (saúde, educação e previdência, entre outras) para o desenvolvimento de ações de complementariedade, acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente os serviços de assistência prestados à população pelas entidades de assistência social e garantir a instituição de canais e mecanismos de participação popular nessas ações, entre outros.

Como todo conselho municipal, o de Assistência Social é composto por integrantes eleitos dentre as muitas instituições filantrópicas da cidade, bem como por membros do poder público.

Os membros

Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social são os seguintes:

Titulares da Sociedade Civil
Maria Cleide Rodrigues, Regina Marca Antunes Varca, Cecília Helena Carneiro Bastos, Luís Santos Pereira Filho, Maria Thereza de Três Rios Meletti e Jeane Pereira de Lima Collaço;

Suplentes da Sociedade Civil

Vanderlei da Silva, Maria Aparecida Lopes Arantes, Rosângela Borges Scheappadini, Marluce Aparecida Domingos Silva, Cleofe Marina Pieroni e Adriana Costa;

Titulares do Poder Público
Edson André Martins Salina, Edith Maria Di Giorgi, Maria Margarete Nunes, Anésia de Moraes Rosa, Ilma Nuño Rocca e Isabel Silveira de Oliveira;

Suplentes do Poder Público
João Edson Bonel Ferraz, Gláucia Valéria Borges da Silva, Raquel Lopes Menezes, Luiz Carlos da Silva II, Vânia de Fátima Cavalheiro Singh e Maria Aparecida Rodrigues Athayde.

Participaram também da cerimônia de posse os secretários municipais da Cidadania, Maria José de Almeida Lima, e das Parcerias, Marcelo Mattos Lomelino.



Emerson Ferraz

Após a implantação das galerias o asfaltamento já pode ser iniciado

Começa construção de galeria na av. Betsaida

A pavimentação do Jardim Betânia, na zona norte de Sorocaba, entrou em uma nova fase nesta semana, com a construção das galerias de águas pluviais na avenida Betsaida, que passa atrás do Lar São Vicente de Paulo. A seguir, ela receberá guias e terá o solo compactado.

Esta é a última das quatro ruas do bairro a receber a melhoria. Das outras três, apenas a rua Jericó, que cruza com a Betsaida, ainda não está concluída, mas seu estágio é avançado.

Na Jericó, as obras de construção e ligação de galerias de águas pluviais já terminaram.

Também foi feita a compactação do solo, a colocação de guias e iniciada aplicação de binder. Esse produto é uma camada mais rústica e espessa de asfalto, que serve de base.

A rua Naim foi a primeira a ser concluída, porque serve de ligação entre a avenida Ipanema e o Jardim Ipanema Ville.

A direção do Lar São Vicente de Paulo reclamava a pavimentação da rua Naim e da avenida Betânia, que passa em frente ao prédio da instituição, havia 11 anos. O presidente Vitor Negrini diz que os idosos assistidos tinham muitos problemas respiratórios.

JARDIM ABAETÉ

Escavações dão início às obras da bacia de contenção

Moradores do Jardim Abaeté acompanharam, na última segunda-feira (1º) pela manhã, o início das obras destinadas a reduzir os alagamentos, um problema que o bairro enfrenta há muitos anos nos períodos de chuvas intensas. O projeto prevê a construção de uma bacia de contenção de águas pluviais, popularmente conhecida como piscinão, e sistema de controle de vazão. O projeto vai custar R\$ 2,5 milhões e deve ser concluído em dez meses.

A bacia de contenção vai ocupar uma área de quase um alqueire (24.350 m²) e terá capacidade para 36 mil m³ de água. O conjunto inclui um dique de proteção de aproximadamente 700 metros de extensão, altura máxima de 6m e largura de 4m; uma estação de bombeamento, com três conjuntos de motobombas, vazão de 500 litros/segundo e potência de 75 CV cada; uma comporta com acionamento automático para fechamento da tubulação quando da elevação do nível das águas do rio Sorocaba e um sistema de gerador próprio, para o caso de falta de energia elétrica.

O início

Logo nas primeiras horas da manhã de segunda-feira, a movimentação de máquinas, cami-

nhões, engenheiros, técnicos e demais trabalhadores da empresa contratada para a obra chamava a atenção da população do bairro. O início dos trabalhos contou com a presença do prefeito Vitor Lippi e do diretor-geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae), Pedro Dal Pian Flores.

Vitor Lippi enfatizou que aquele era apenas um dos momentos de alegria e de satisfação que os moradores do Jardim Abaeté passarão a viver. “Após a conclusão dessas obras pretendemos implementar outras intervenções que contribuirão para o resgate e a valorização desse bairro”, anunciou o prefeito.

Logo após a demarcação da área, teve início a escavação para a construção do dique. Na última quinta-feira (4), quem passava pela avenida marginal já podia ver uma parte do terreno rebaixado.

Um marco

Também presente ao início das obras, ao lado dos moradores do Jardim Abaeté, o presidente da Associação de Moradores do bairro, Jailton Nunes, enfatizou que estava presenciando um marco para a história da população residente no Jardim Abaeté. “Agora, depois de diversos transtornos enfrentados a cada chuva mais forte, podemos ver a realização de um sonho e o fim de um pesadelo”, comentou Nunes.



Obras tiveram início no dia 1º de agosto bem cedo e atraíram grande número de moradores do jardim Abaeté



Antes das 9 horas da manhã, as máquinas já começavam a escavar o terreno para construir o “piscinão”

MEIO AMBIENTE

Poda e corte de árvores beneficia bairros

Uma parceria entre a Prefeitura e a CPFL (Companhia Piratininga de Força e Luz) deu início na última quarta-feira (3) a um programa de podas e corte de árvores. Central Parque e Arco Íris, na zona oeste, foram os primeiros bairros beneficiados. Mas o secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura de Sorocaba, José Antônio Bolina, já anunciou que Vila Carvalho, na zona norte, e Jardim Bandeirantes, na zona leste, também serão atendidos ainda neste ano.

Bolina afirma que a escolha atendeu a uma pesquisa sobre os locais onde mais ocorrem solicitações de moradores e também onde a Prefeitura e a empresa detectaram mais problemas tan-



Na quinta-feira (9) o serviço era executado no Central Parque

to para a conservação das calçadas quanto da fiação elétrica.

Pelos cálculos da Prefeitura e da CPFL, a parceria deverá encurtar o prazo de espera para a realização do serviço em pelo menos um mês. Além disso, o prefeito Vitor Lippi determinou que sejam

realizadas obras de manutenção nas ruas onde houver poda ou corte. Existem pelo menos 1.500 árvores no Central Parque e no Jardim Arco Íris e um total de 60 mil em toda a cidade.

A Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana colocou quatro equipes para trabalhar na operação e a CPFL atua com duas. A empresa utilizará um guindaste com cesto para elevar os funcionários até as copas, onde elas se aproximam da fiação elétrica.

Asfaltamento de rua vai acabar com bolsão de entulho e lixo na Vila Haro

Um antigo problema enfrentado pelos moradores da Vila Haro e do bairro Três Meninos está prestes a terminar. A Prefeitura iniciou nesta quinta-feira (4) a pavimentação da rua Olímpio Loureiro, que serve de interligação entre aqueles dois bairros da zona leste da cidade. Além de facilitar o deslocamento e aumentar a segurança, a obra vai eliminar um bolsão de entulho existente no local.

De acordo com o secretário de Obras e Infra-Estrutura Urbana (Seobe), José Antônio Bolina, pessoas de outros bairros e algumas das imediações costumam jogar entulho em toda a

extensão dessa passagem, a tal ponto que ela fica interrompida. Constantemente, a Prefeitura remove o material e libera a pista. Mas, pouco tempo depois a situação volta a se repetir. “Por essa razão, a pavimentação e urbanização do entorno deverão fazer com que o local passe a ser respeitado daqui para frente”, diz Bolina.

Depois de limpar a área, a Seobe terá de substituir o solo por causa da grande quantidade de entulho encoberto pela terra com o passar do tempo.

A pista terá 130 metros de extensão e 7 metros de largura e deverá ser concluída em 10 dias.